



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Assis, 10 de novembro de 2017.



PROJETO DE LEI Nº 152/2017

Código: M720622874/1425

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR VALMIR DIONÍZIO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 123/2017

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 123/2017, por meio do qual o Poder Executivo solicita autorização para conceder o uso de área no Centro de Desenvolvimento de Assis II, para instalação da empresa BRENO FRANCO DE SOUZA FILHO - EPP, acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Aproveito do ensejo para reafirmar a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS **(Projeto de Lei nº 123/2017)**

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR VALMIR DIONÍZIO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis - SP

Senhor Presidente,

A presente propositura tem por finalidade obter autorização dessa Egrégia Câmara Municipal, para conceder o uso de uma área de 1.760,12 m², de propriedade do Município, situada na Rua Raja Jabur, cadastrada como Setor 06, Quadra 230 (Ex- F), lotes 53 ao 55, no Centro de Desenvolvimento de Assis II, para instalação da empresa BRENO FRANCO DE SOUZA FILHO - EPP, de conformidade com a Lei nº 3.653 de 08 de janeiro de 1998 e suas alterações.

A empresa solicitante tem sua sede atual na Rua Raja Jabur, nº 400, em nossa cidade e atua no comércio e representação de insumos agrícolas, produção, análise e embalagem de sementes leguminosas e forrageiras, produção de fertilizante mineral, orgânico, organomineral e de corretivos.

Entretanto, referida empresa que iniciou atividades no ano de 2005, necessita de uma área apropriada visando a expansão de suas atividades, a fim de que tenha condições de aumentar sua participação no mercado, desta forma investirá na construção de sede própria.

O objetivo do empreendimento, portanto, encontra-se especificado no memorial de caracterização apresentado junto à Carta Consulta formalizada pela empresa, instruída com toda documentação que comprova sua situação de idoneidade, regularidade fiscal, comercial, trabalhista previdenciária e jurídico-processual.

A concessão de uso ora proposta, certamente resultará em benefícios para o município com a geração de empregos e o consequente aumento da arrecadação de impostos, no entanto, para sua concretização, é mister a autorização legislativa, na forma prevista na Lei nº 3.653, de 08 de Janeiro de 1998, que instituiu o Programa de Fomento ao Desenvolvimento Econômico Integrado do Município de Assis, posteriormente modificada por meio da Lei nº 5.451, de 28 de Setembro de 2010.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Assim, mediante as razões acima expostas, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Nobres Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 123/2017.

Prefeitura Municipal de Assis, em 10 de novembro de 2017.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 123/2017

Autoriza o Executivo a conceder o uso de uma área situada no Centro de Desenvolvimento de Assis – CDA II para a empresa BRENO FRANCO DE SOUZA FILHO - EPP e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o uso, com encargo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, à empresa BRENO FRANCO DE SOUZA FILHO - EPP, de uma área de propriedade do Município, localizada no Centro de Desenvolvimento de Assis – CDA II, na Rua Raja Jabur, cadastrada como Setor 06, Quadra 230 (ex-F), Lotes 53 ao 55, com um total de 1.760,12 m², assim descrita:

ÁREA: 1.760,12 m²

LOCAL: Rua Raja Jabur, S 06 – Q 236 (Ex-F), lotes 53 a 55 – CDA II – Assis

PROPRIETÁRIO: Município de Assis

DESCRIÇÃO:

“Começa no ponto “A”, situado no alinhamento predial da Rua Raja Jabur, junto à divisa do lote 52, deste ponto segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua Raja Jabur, numa distância de 20,00 metros, até encontrar o ponto “B”; deste ponto segue em curva à direita com raio de 9 metros e desenvolvimento de 14,14 metros, até encontrar o ponto “C”; deste ponto segue em linha reta pelo alinhamento do prolongamento da Avenida do Manganês, numa distância de 50,25 metros, até encontrar o ponto “D”; deste ponto deflete à direita e segue linha reta confrontando com os lotes 01 ao 03, numa distância de 29,80 metros, até encontrar o ponto “E”; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com o lote 52, numa distância de 59,25 metros, até encontrar o ponto “A”, origem desta descrição, abrangendo uma área de 1.760,12 m².”

Parágrafo Único – A área acima descrita consta destacada no Desenho nº 6.375, no Memorial Descritivo e no Laudo de Avaliação, elaborados pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis, que passam a integrar a presente Lei.

Art. 2º- A presente concessão de uso, com encargo, tem como finalidade a instalação da empresa BRENO FRANCO DE SOUZA FILHO - EPP, no CDA II, para desenvolver atividades de comércio e representação de insumos agrícolas, produção, análise e reembalagem de sementes leguminosas e forrageiras, produção de fertilizantes mineral, orgânico, organomineral e de corretivos.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

- Art. 3º-** A presente concessão de uso será transformada em doação após o prazo estipulado no Artigo 1º desta Lei, com a outorga de Escritura definitiva, desde que cumpridas todas as exigências constante na Lei Municipal nº 3.653/1998, alterada pela Lei nº 5.451/2010.
- Art. 4º-** O prazo para início das instalações da empresa será de 4 (quatro) meses, contados da data da concessão de uso da área.
- Art. 5º-** O prazo para início operacional das atividades da empresa, será de 12 (doze) meses, contados da data da concessão do uso, prorrogáveis por mais 6 (seis) meses.
- Art. 6º-** O não cumprimento das obrigações assumidas determinará o cancelamento da presente concessão de uso, bem como a reversão do imóvel ao patrimônio municipal, com todas as benfeitorias nele existentes, sem direito a qualquer indenização, independentemente de interpelação e/ou notificação judicial ou extrajudicial.
- Parágrafo Único** – A reversão dar-se-á, ainda, nas mesmas condições previstas no “caput”, se a Empresa:
- I. Deixar caducar os prazos previstos nos Artigos 4º e 5º;
 - II. Vender o imóvel ou desviar a finalidade do projeto original, mesmo que parcialmente, sem anuência da Prefeitura Municipal de Assis e da Câmara Municipal.
 - III. Deixar a Empresa ociosa, pelo período de um ano;
 - IV. Subdividir a área, dando à mesma outra destinação diferente daquela prevista no projeto original, utilizá-la para fins residenciais, ficando, ainda, proibido o desmembramento de áreas, salvo os casos previstos pela Prefeitura Municipal de Assis;
 - V. Deixar área igual ou superior a 40% (quarenta por cento) de seu total sem edificação e/ou ociosa, hipótese em que a reversão se dará parcialmente.
- Art. 7º-** Fica a Empresa obrigada ao cumprimento dos dispositivos da Lei Municipal nº 3.653, de 08 de janeiro de 1998 e suas alterações e das demais normas pertinentes e aplicáveis à espécie, adequando-se àquelas decorrentes de proteção ao meio ambiente.
- Art. 8º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 9º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 10 de novembro de 2017.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito de Assis



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

“MINUTA” TERMO DE CONCESSÃO DE USO Nº ____/2017

Que entre si celebram o Município de Assis e a Empresa BRENO FRANCO DE SOUZA FILHO - EPP.

Pelo presente Termo de Concessão de Uso, na melhor forma de direito, nos termos da Lei Municipal nº 3.653, de 08 de janeiro de 1998, com alterações introduzidas pela Lei nº 5.451, de 28 de Setembro de 2010, de um lado o **MUNICÍPIO DE ASSIS**, com Paço Municipal na Avenida Rui Barbosa, nº 926, Centro, nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF nº 46.179.941/0001-35, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, JOSÉ APARECIDO FERNANDES, brasileiro, casado, produtor agropecuário, portador do R.G. nº 10.908.015-4/SSP-SP e do CPF/MF 004.959.018-90, doravante denominado simplesmente de **CONCEDENTE**, e por outro lado a Empresa BRENO FRANCO DE SOUZA FILHO - EPP, inscrita no CNPJ nº 04.193.646/0001-93, com sede na Rua Raja Jabur, nº 400, nesta cidade de Assis, neste ato representada pelo seu sócio proprietário, Sr. Breno Franco de Souza Filho, portador do R.G. nº 25.496.634-2 SSP/SP e do CPF nº 215.089.548-01, residente e domiciliado na Rua Benedito A. Ferreira nº 61, em Assis, daqui por diante chamada tão somente de **CONCEDIDA**, autorizados pela Lei nº _____, de ____ de _____ de 2017, têm entre si justo e pactuado o que segue:

CLÁUSULA I

Trata-se a presente concessão de uso, com encargo, de uma área de propriedade do Município, abaixo descrita, à **CONCEDIDA**, que tem como finalidade o comércio e representação de insumos agrícolas, produção, análise e reembalagem de sementes leguminosas e forrageiras, produção de fertilizante mineral, orgânico, organomineral e de corretivos:

ÁREA: 1.760,12 m²

LOCAL: Rua Raja Jabur, S 06 – Q 2360 (Ex-F, lotes 53 a 55 – CDA II – Assis

PROPRIETÁRIO: Município de Assis

DESCRIÇÃO:

“Começa no ponto “A”, situado no alinhamento predial da Rua Raja Jabur, junto à divisa do lote 52, deste ponto segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua Raja Jabur, numa distância de 20,00 metros, até encontrar o ponto “B”; deste ponto segue em curva à direita com raio de 9 metros e desenvolvimento de 14,14 metros, até encontrar o ponto “C”; deste ponto segue em linha reta pelo alinhamento do prolongamento da Avenida do Manganês, numa distância de 50,25 metros, até encontrar o ponto “D”; deste ponto deflete à direita e segue linha reta confrontando com os lotes 01 ao 03, numa distância de 29,80 metros, até encontrar o ponto “E”; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com o lote 52, numa distância de 59,25 metros, até encontrar o ponto “A”, origem desta descrição, abrangendo uma área de 1.760,12 m², destacada no Desenho nº 6.375, no Memorial Descritivo e no Laudo de Avaliação, elaborados pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.”



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

CLÁUSULA II

O prazo de duração da presente concessão de uso será por um período de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura deste instrumento. Findo esse prazo, desde que cumpridas todas as exigências contidas na Lei nº 3.653/1998 e suas alterações posteriores, a área será doada à **CONCEDIDA**, com a outorga da Escritura definitiva.

CLÁUSULA III

O prazo para início das instalações da empresa será de 4 (quatro) meses, contados da data da concessão de uso.

CLÁUSULA IV

O prazo para início operacional das atividades da empresa será de 12 (doze) meses, contados da data da concessão de uso, prorrogáveis por mais 6 (seis) meses.

CLÁUSULA V

O não cumprimento das obrigações assumidas determinará o cancelamento da presente concessão de uso, bem como a reversão do imóvel cedido ao patrimônio municipal, com todas as benfeitorias nele existentes, sem direito a qualquer indenização, independentemente de interpelação e/ou notificação judicial ou extra-judicial.

CLÁUSULA VI

A reversão dar-se-á, se a **CONCEDIDA**:

- I- Deixar caducar os prazos previstos nas cláusulas constantes deste Termo e na Lei nº 3.653/98 e suas alterações posteriores;
- II- Vender o imóvel ou desviar a finalidade do projeto original, mesmo que parcialmente, sem anuência da Prefeitura Municipal de Assis e da Câmara Municipal.
- III- Deixar a Empresa ociosa, pelo período de um ano;
- IV- Subdividir a área, dando à mesma outra destinação diferente daquela prevista no projeto original, utilizá-la para fins residenciais, ficando, ainda, proibido o desmembramento de áreas, salvo os casos previstos pela Prefeitura Municipal de Assis;
- V- deixar área igual ou superior a 40% (quarenta por cento) de seu total sem edificação e/ou ociosa, hipótese em que a reversão se dará parcialmente.

CLÁUSULA VII

A **CONCEDIDA** estará isenta de impostos, taxas e emolumentos municipais incidentes sobre a aprovação do Projeto e de tributos municipais pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data da assinatura do termo de concessão de uso.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

CLÁUSULA VIII

A **CONCEDIDA** será obrigada a recolher todos os tributos municipais, estaduais e federais no Município de Assis.

CLÁUSULA IX

Fica a **CONCEDIDA** obrigada ao cumprimento dos dispositivos das Leis Municipais nº 3.653, de 08 de janeiro de 1998 e suas alterações posteriores, das demais legislações pertinentes e aplicáveis à espécie, adequando-se àquelas decorrentes de proteção ao meio ambiente.

CLÁUSULA X

Em caso de concordata, hasta pública, falência, extinção ou liquidação da **CONCEDIDA** ou **DONATÁRIA**, terá o **CONCEDENTE** direito de preferência em relação ao imóvel cedido, nos termos do inciso VI, do artigo 21, da Lei nº 3.653/98.

CLÁUSULA XI

A **CONCEDIDA** não poderá, sem anuência do **CONCEDENTE** e aprovação do Poder Legislativo, alterar os objetivos do Projeto, ceder ou alienar o imóvel ora cedido.

CLÁUSULA XII

Todos os tributos, custas e outros emolumentos devidos em razão da lavratura do termo de concessão de uso, da escritura de doação e do termo de garantia, se existentes, bem como seus registros nos órgãos competentes, serão de exclusiva responsabilidade da **CONCEDIDA**.

CLÁUSULA XIII

O presente Termo de Concessão de Uso deverá ser registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do termo, sob pena de nulidade do mesmo.

CLÁUSULA XIV

Os casos omissos ou excepcionais não previstos na presente Lei serão decididos pelo **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA XV

Fica eleito o Foro da Comarca de Assis/SP, para dirimir dúvida que surgir entre as partes, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

E, por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo subscrevem.

Prefeitura Municipal de Assis, em ____ de _____ de 2017.

MUNICÍPIO DE ASSIS
Concedente

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

BRENO FRANCO DE SOUZA FILHO – EPP
Concedida

BRENO FRANCO DE SOUZA FILHO
Sócio proprietário

Testemunhas:

1ª) _____
assinatura

Nome: _____

CPF: _____

2ª) _____
assinatura

Nome: _____

CPF: _____

Assis, 02 de Agosto de 2017

Ao Ilmo. Sr.

José Fernandes

PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS


Assunto: Solicitação de Doação de Área.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Assis, solicitamos a Vossa Senhoria, a possibilidade de nos ser concedida uma área de aproximadamente 2000 m², localizada na Avenida Raja Jabur, esquina com a Avenida do Manganês, quadra F, lotes 53 a 55, no Centro de Desenvolvimento de Assis, nesta cidade para a ampliação da empresa Breno Franco de Souza Filho - EPP, em conformidade com a Lei Municipal N° 3.653 de 08 de Janeiro de 1998. Carta Consulta em Anexo.

Declaro estar ciente do compromisso assumido perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, a partir do momento em que for cedida a área solicitada.

Nestes termos, pedimos deferimento,

Breno Franco de Souza Filho - EPP.



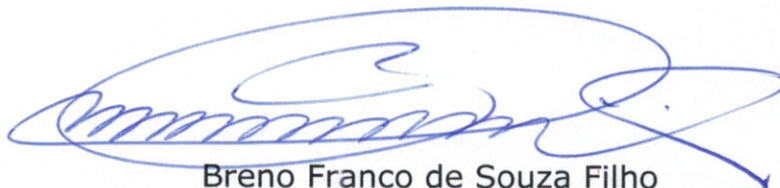
Breno Franco de Souza Filho
Diretor

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Breno Franco de Souza Filho - EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 04.193.646/0001-93, com sede na Avenida Raja Jabur, 400, nesta cidade de Assis-SP, com Inscrição Municipal nº34042. Declaro que será conservada a situação de idoneidade, regularidade fiscal, comercial, trabalhista, previdenciária e jurídico-processual, constadas nas CERTIDÕES e documentos apresentados durante a transmissão do processo e caso seja efetuada a cessão, até que seja feita a doação com outorga de escritura definitiva (Artigos 4º, 5º e 6º da Lei Municipal 3.653/98).

Por ser verdade e para que produza efeitos legais, assino o presente.

Assis, 02 de Agosto de 2017



Breno Franco de Souza Filho
Diretor

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E TURISMO.

RODOVIA RAPOSO TAVARES, KM 446. CEP. 19812-010

FONE (018)3321-2500 E (018) 3324-4330

E MAIL – industria@assis.sp.gov.br

CARTA CONSULTA

1. DADOS DA EMPRESA

1.1. RAZÃO SOCIAL/NOME: BRENO FRANCO DE SOUZA FILHO EPP

ENDEREÇO ATUAL: AVENIDA RAJA JABUR Nº 400

CIDADE: ASSIS BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL UF: SP

FONE: (18) 3321-3819 / 3323-7423. E MAIL: sementes@agroinovar.com.br

1.2. SEDE DA EMPRESA

ENDEREÇO: AVENIDA RAJA JABUR Nº 400

CIDADE: ASSIS BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL UF: SP

FONE: (18) 3321-3819/ 3323-7423. E MAIL: sementes@agroinovar.com.br

1.3. OUTROS ENDEREÇOS (SE HOVER)

XX

1.4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

NOME: BRENO FRANCO DE SOUZA FILHO

CARGO: PROPRIETÁRIO

CPF. 215.089.548-01 RG. 25.496.634-2

ENDEREÇO: RUA BENEDICTO A. FERREIRA Nº 61

CIDADE: ASSIS BAIRRO: CJ. NELSON MARCONDES UF: SP

FONE: (18) 99722-2680 E MAIL: sementes@agroinovar.com.br

1.5. IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA PARA CONTATO

NOME: BRENO FRANCO DE SOUZA SOBRINHO

FONE: (18) 99723-4274 E MAIL: atendimento@agroinovar.com.br

1.6. ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO DISTRITO INDUSTRIAL

PROCESSO INDUSTRIAL: PRODUÇÃO, SECAGEM E BENEFICIAMENTO E REEMBALAGEM DE SEMENTES DE MILHO, SORGO, FORRAGEIRAS PARA ADUBAÇÃO VERDE E OUTRAS ESPÉCIES.

1.7. REFERÊNCIAS BANCÁRIAS E COMERCIAIS

NOME: BANCO DO BRASIL FONE (18) 3302-2800

NOME: AUTO POSTO MODELO FONE (18) 3323-3002

NOME: SEMEATA FONE (18) 3622-0407

1.8. RAMO DE ATIVIDADE

I. OBJETIVOS SOCIAIS SEGUNDO O CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE INSUMOS AGRICOLAS, PRODUÇÃO, ANÁLISE E REEMBALAGEM DE SEMENTES LEGUMINOSAS E FORRAGEIRAS, PRODUÇÃO DE FERTILIZANTES MINERAL, ORGÂNICO, ORGANOMINERAL E DE CORRETIVOS.

II. LINHA DE PRODUÇÃO ATUAL:

ESTOCAGEM MATERIA PRIMA: 200 TONELADAS

BENEFICIAMENTO: 20 TON/ DIA

ENSAQUE: 15 TON/ DIA

ESTOCAGEM PRODUTO ACABADO: 200 TONELADAS

SECAGEM: 45 TON/DIA

III. LINHA DE PRODUÇÃO PRETENDIDA

ESTOCAGEM MATERIA PRIMA: 400 TONELADAS

BENEFICIAMENTO: 30 TON/ DIA

ENSAQUE: 30 TON/DIA

ESTOCAGEM PRODUTO ACABADO: 400 TONELADAS

SEGAGEM: 60 TON/ DIA

1.9. REGISTRO DA EMPRESA

CNPJ: 04.193.646/0001-93. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 189.146.906.110

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 34042

1.10. CAPITAL SOCIAL – R\$ 45.000,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO – R\$ 45.000,00 POSIÇÃO EM 02 /09 /2008

1.11. COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

NOME DO SÓCIO	PARTICIPAÇÃO (%)
BRENO FRANCO DE SOUZA FILHO	100%

1.12. OBJETIVO DA DESCRIÇÃO

IMPLANTAÇÃO () EXPANSÃO (X) RELOCALIZAÇÃO ()

DESCRIÇÃO DO INVESTIMENTO, JUSTIFICATIVA E BENEFÍCIOS FUTUROS, TAIS COMO AUMENTO DE PRODUTIVIDADE, QUANTIDADE DE EMPREGOS, EXPORTAÇÃO, NOVOS MERCADOS, PORCENTAGEM DE ARRECADAÇÃO DE IMPOSTOS PARA O MUNICÍPIO DE ASSIS E PROCESSO TECNOLÓGICO.

TEMOS COMO OBJETIVO PRINCIPAL A EDIFICAÇÃO DE UM BARRACÃO DE ALVENARIA MEDINDO 20 X 30 PARA RECEPÇÃO E ESTOCAGEM DE MATERIA PRIMA, PODENDO ASSIM REPLANEJAR A ÁREA EXISTENTE TORNANDO-A, EM AREA DE BENEFICIAMENTO E ARMAZENAGEM DE PRODUTO ACABADO, DEIXANDO A NOVA INFRA-ESTRUTURA PARA A ARMAZENAGEM DE MATERIA PRIMA E PRINCIPALMENTE PARA SECAGEM DE SEMENTES. AINDA JUSTIFICANDO O PLEITO A ÁREA, NOSSA EMPRESA HOJE NÃO TEM COMO EXPANDIR SUA INFRA-ESTRUTURA, TENDO EM VISTA QUE NÃO HÁ MAIS TERRENOS DISPONÍVEIS AO NOSSO DERREDOR, EXCETO O PLEITEADO E, PARA MÉDIO PRAZO TEMOS O INTUIDO DO ATENDIMENTO A NOVOS MERCADOS E PARCERIAS AS QUAIS ESTÃO

SENDO DESENHADAS COM A EMBRAPA (EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISAS AGRICOLAS) E OUTRAS EMPRESAS PRODUTORAS DE SEMENTES PARA A PRODUÇÃO DE NOVAS CULTIVARES DE SORGO E MILHO, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REEMBALAGEM E BENEFICIAMENTO. COM A CONCRETIZAÇÃO, PRECISAREMOS DE ESPAÇO FÍSICO PARA IMPLANTAÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS QUE COMPORÃO A REESTRUTURAÇÃO DE NOSSA UBS (UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE SEMENTES)

- EMPREGOS, ESTIMAMOS QUE COM O NOVO EMPREENDIMENTO TEREMOS A NECESSIDADE INICIAL DE MÃO DE OBRA NA ORDEM DE 8 FUNCIONARIOS ENTRE TEMPORARIOS E FIXOS.

- ARRECADAÇÃO DE IMPOSTOS, R\$ 15.000,00 (ICMS DE FRETE E ISS)

1.13. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

1. FATURAMENTO DO EXERCÍCIO ANTERIOR

ANO: 2016 R\$ 1.071.201,66

2. FATURAMENTO DO EXERCÍCIO ATUAL

ANO 2017 R\$ 434.910,02

1.14. ÁREA PRETENDIDA – JUSTIFICAR AS DIMENSÕES DO TERRENO SOLICITADO.

ÁREA TOTAL NECESSARIA=1800² SENDO; PARA EDIFICAÇÃO DE BARRACÃO 600M² PARA ESTOCAGEM DE MATERIA PRIMA, TERREIRO 1200 M².

1.15. INFORMAÇÕES MERCADOLÓGICAS

PRINCIPAIS FORNECEDORES:

NOME: JOSÉ LUIZ BERNARDO BORGES FONE: (18) 99690-1566

NOME: SEMENTES FORTE FONE: (16) 3302-1718

NOME: ALBERTO SCUDELER FONE: (18) 98134-1033

NOME: GUSTAVO MAIA FONE: (18) 99705-6161

PRINCIPAIS CLIENTES:

NOME: AGROTERENAS FONE: (18) 3361-8438

NOME: AGRO BANDEIRANTES FONE: (34) 3354-1020

NOME: USINA STA. TEREZINHA FONE: (044) 3218-1900

NOME: SLC AGRICOLA FONE: (051) 3230-7680

NOME: SEMENTES MOEDA FONE: (064) 3651-1123

PRINCIPAIS CONCORRENTES

NOME: SEMENTES PIRAI FONE: (19) 2106-0266

NOME: WOLF SEEDS FONE: (16) 2111-0505

1.16. INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA

ENERGIA – CONSUMO MENSAL ESTIMADO KW/H: 1800

ÁGUA UTILIZADA – CONSUMO MENSAL ESTIMADO M³: 9

QDE. DE LINHAS TELEFÔNICAS A SEREM INSTALADAS: 2

1.17. RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS

NÃO ESPECIALIZADO – QDE. (2)

SEMI ESPECIALIZADO – QDE. (2)

ESPECIALIZADO – QDE. (1)

TOTAL – QDE. (5)

1.18. PARTICIPAÇÃO E INTERLIGAÇÕES COM OUTRAS EMPRESAS, QUANDO HOVER, EM COTAS E PERCENTUAL.

NÃO HÁ

1.19. INFORMAR A FONTE DE INVESTIMENTO A SER ADOTADO, COM O NOVO INVESTIMENTO.

1.18. PARTICIPAÇÃO E INTERLIGAÇÕES COM OUTRAS EMPRESAS, QUANDO HOUVER, EM COTAS E PERCENTUAL.

NÃO HÁ

1.19. INFORMAR A FONTE DE INVESTIMENTO A SER ADOTADO, COM O NOVO INVESTIMENTO.

RECURSO PRÓPRIO (X)

FINANCIAMENTO ()

EM QUALQUER DAS HIPÓTESES APRESENTADA ACIMA, CITAR O VALOR DO CAPITAL INICIAL

DISPONÍVEL EM 25/02 /2015 R\$ 110.000,00

EM CASO DE FINANCIAMENTO, APRESENTAR CONTRATO OU DOCUMENTO DO AGENTE FINANCEIRO.

ASSINATURAS DO DIRETOR DA EMPRESA E SÓCIOS COM O RESPECTIVO RG.

AFIRMO(AMOS) SEREM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS A EXPRESSÃO DA VERDADE, PELAS QUAIS ASSUMO(IMOS) INTEIRA RESPONSABILIDADE.

ASSIS 25 DE FEVEREIRO DE 2015



BRENO FRANCO DE SOUZA FILHO

RG.: 25.496.634-2

CEMENTES AGRONOVAR
Breno Franco de Souza Filho-ME
CNPJ: 04.193.646/0001-03

1.20 A COMISSÃO ESPECIAL EXAMINARÁ TODOS PEDIDOS DE CONCESSÃO DE USO E DE DOAÇÃO DE ÁREA, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO OS SEGUINTE CRITÉRIOS:

INFORMAR OS EMPREGOS GERADOS, CONSIDERANDO OS NÚMEROS ABSOLUTOS E SUA RELAÇÃO COM A DIMENSÃO DA ÁREA PRETENDIDA E COM O VOLUME DE INVESTIMENTO REVISTO:



1 TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS
Rua Floriano Peixoto, #99 - CEP 14800-011 - Assis - SP - Fone: (14) 3302-1597 - Fax: (14) 3302-1599

Reconheço por semelhança a firma de BRENO FRANCO DE SOUZA FILHO, em documento com valor econômico, e dou fe. Em test da verdade.
Assis, 26 de fevereiro de 2015. 344440/52-31
R\$ 7,25 31

VITOR SANTANA DA SILVA
Escritor Autorizado 0076AA1089081CV

Belo Vitor Santana da Silva
ESCRITOR AUTORIZADO

MCE

MEMORIAL DE

CARACTERIZAÇÃO DO

EMPREENDIMENTO

MEMORIAL DE CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO – MCE

Projeto apresentado à Prefeitura Municipal de Assis para requerimento de área no Centro de Desenvolvimento de Assis – C.D.A. II, para instalação e funcionamento de empresa.

Requerente:

BRENO FRANCO DE SOUZA FILHO – EPP

CNPJ: 04.193.646/0001-93



CONTEÚDO

MEMORIAL DE CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

01 - EMPRESA.....	01
02 - OBJETIVO DO EMPREENDIMENTO.....	01
03 - LOCALIZAÇÃO.....	01
04 - ESPECIFICAÇÃO DA ÁREA OBJETO DESTES EMPREENDIMENTO.....	01
05 - DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES.....	01
06 - MÃO- DE-OBRA.....	02
07 - INSTALAÇÕES.....	02
08 - EQUIPAMENTOS.....	02
09 - INFORMAÇÕES SOBRE POLUIÇÃO.....	02
10 - LOCAL E DATA DO PREENCHIMENTO DO MCE.....	02
11 - PROPRIETÁRIO.....	03

MEMORIAL DE CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO



01 – EMPRESA

- 1.1 - Razão Social: **BRENO FRANCO DE SOUZA FILHO - EPP**
- 1.2 - Nome fantasia: **SEMENTES AGROINOVAR**
- 1.3 - CNPJ: **04.193.646/0001-93**
- 1.4 - Endereço: **AVENIDA RAJA JABUR, 400 - C.D.A. II - ASSIS - SP**
- 1.5 - Atividade principal: **PRODUÇÃO DE SEMENTES CERTIFICADAS.**
- 1.6 - Contato: **BRENO FRANCO DE SOUZA FILHO**
- 1.7 - Telefone para constato: **(18) 3321:3819**

02 - OBJETIVO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento tem como objetivo a armazenagem de sementes certificadas. A indústria trabalha com matérias-primas com produção sazonal e; visando um crescimento no mercado nacional, necessita de uma área maior para armazenagem dos produtos acabados.

03 - LOCALIZAÇÃO

A área objeto deste requerimento está localizada a Avenida Raja Jabur, 390, esquina com a Avenida do Manganêz, Quadra 230, lotes 051 à 055 no Centro de Desenvolvimento de Assis – C.D.A. II, nesta cidade, com 1.782,58 m².

04 - ESPECIFICAÇÃO DA ÁREA OBJETO DESTES REQUERIMENTO

4.1 - Área total construída.....	800,00 m ²
4.2 - Estacionamento e pátio.....	374,00 m ²
4.3 - Calçada e jardim.....	276,86 m ²
4.4 – Área cascalhada.....	<u>331,72 m²</u>
4.4 - Área total do terreno.....	1.782,58 m ²

05 – DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES

A empresa iniciou as atividades em 28 de maio de 2.005.

06 – MÃO-DE-OBRA

QUALIFICAÇÃO	QUANTIDADE	TURNO
Gerente	01	08 horas
Auxiliar administrativo	01	08 horas
Vendedor externo	03	08 horas
Motorista	01	08 horas
Operador de empilhadeira	01	08 horas
TOTAL	07	-----

07 - INSTALAÇÕES

- Galpão em estrutura de concreto pré-moldado, cobertura metálica, fechamento em alvenaria, laje pré-moldada e piso cerâmico no setor administrativo e sanitários, piso de concreto polido na área do depósito.

08 - EQUIPAMENTOS

DESCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
Caminhão baú	01
Empilhadeira	01

09 - INFORMAÇÕES SOBRE POLUIÇÃO

O esgoto sanitário será lançado em fossa séptica para contenção dos sólidos e em seguida para sumidouro dimensionado de acordo com as características do solo. Nesta área não há processo industrial.

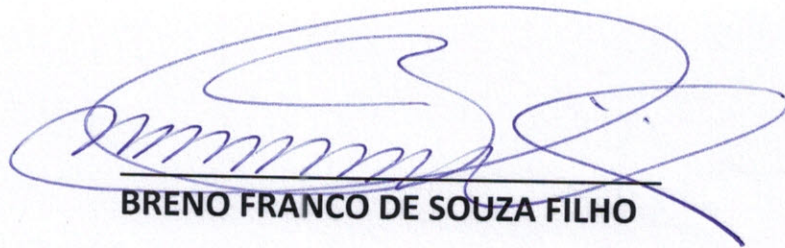
10 - LOCAL E DATA DE PREENCHIMENTO DO MCE

Assis, 12 de setembro de 2017



11 - PROPRIETÁRIO

Nome: **BRENO FRANCO DE SOUZA FILHO**
Endº: **RUA BRASIL, 117 – CENTRO - ASSIS/SP**
CPF: **215.089.548-01**



BRENO FRANCO DE SOUZA FILHO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.193.646/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/12/2000
NOME EMPRESARIAL BRENO FRANCO DE SOUZA FILHO - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SEMENTES AGROINOVAR		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.41-5-02 - Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais 20.29-1-00 - Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO AV RAJA JABUR	NÚMERO 400	COMPLEMENTO
CEP 19.812-125	BAIRRO/DISTRITO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE ASSIS	MUNICÍPIO ASSIS
UF SP	TELEFONE (18) 3321-3819 / (18) 9722-2680	
ENDEREÇO ELETRÔNICO SEMENTES@AGROINOVAR.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/05/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/09/2017** às **13:58:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.193.646/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/12/2000
NOME EMPRESARIAL BRENO FRANCO DE SOUZA FILHO - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SEMENTES AGROINOVAR			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.41-5-02 - Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais 20.29-1-00 - Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV RAJA JABUR		NÚMERO 400	COMPLEMENTO
CEP 19.812-125	BAIRRO/DISTRITO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE ASSIS	MUNICÍPIO ASSIS	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO SEMENTES@AGROINOVAR.COM.BR		TELEFONE (18) 3321-3819 / (18) 9722-2680	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/05/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **15/08/2017** às **11:33:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**CADASTRADO
E.R. 278**



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



**JUCESP PROTOCOLO
2.068.069/15-5**

M. A. D. T.

Requerimento de Empresário



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NRE DA SEDE		NRE DA FILIAL (somente para filial)	
3511763229-4			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
BRENO FRANCO DE SOUZA FILHO			
NATURAL DE (idade e vigor de estado)		UF	NACIONALIDADE
Assis		SP	Brasileira
ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)		
Casado(a)	Comunhão parcial de bens		
FILIAÇÃO (pai)		(mãe)	
BRENO FRANCO DE SOUZA		MARINA FERNANDES VIANA DE SOUZA	
NASCIMENTO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EMISSÃO
10/03/1981	25496634	2	04/09/1997
EMANCIPIADO POR (nome do emancipante - somente no caso de menor)	ORDEM EMISSOR	UF	CPF (Número)
	SSP	SP	215.089.548-01
DOMICILIADO NA Dependente - rua, nr, etc.)		HUMERO	
Rua Brasil		117	
BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
Centro	19800-100	4897	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO	UF	País	
Assis	SP	Brasil	
declara: sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:			
NOME EMPRESARIAL			
BRENO FRANCO DE SOUZA FILHO - EPP			
LOGADOURO (rua, nr, etc.)		HUMERO	
Avenida Raja Jabur		400	
BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
Centro de Desenvolvimento de Assis	19812-125	4897	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO	UF	País	
Assis	SP	Brasil	
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por quotas)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFÊRENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
	04.193.646/0001-93		
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO			
BRENO FRANCO DE SOUZA FILHO - EPP			
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
26/10/2015	BRENO FRANCO DE SOUZA FILHO (EPP 99910)		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO	REGISTRO	CONTROLE INTERNO	
		017526890-9	

Junta Comercial do Estado de São Paulo
E.R. 278
* 26 OUT 2015 *
Marcelo Turella
RG. n.º 20.376.325-7
Assessor Técnico

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO
441.958/15-1
FLAVIA REGINA BRITTO
SECRETARIA GERAL

JUCESP
JUNTA COMERCIAL
DO ESTADO DE SÃO PAULO
26 OUT 2015

DEFERIDO

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a emissão por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
[Handwritten Signature]
Breno Franco de Souza Filho

S
E
R
V
I
C
I
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 01/09/97

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	25.496.634-2	DATA DE EXPEDIÇÃO	04/05/97
NOME	BRENO FRANCO DE SOUZA FILHO		
FILIAÇÃO	BRENO FRANCO DE SOUZA		
E	MARINA FERNANDES VIANA DE SOUZA		
LOCALIDADE	ABOIS - SP	DATA DE NASCIMENTO	10/MAR/1981
DOC. ORDEM	ABOIS SP		
	ABOIS		
	CN/LO. A15 / FLE. 145 / N. 010294		

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI N° 7.116 DE 29/08/83

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELO DESCONTO SIMPLIFICADO
DECLARAÇÃO ORIGINAL

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante 215.089.548-01	Nome do declarante BRENO FRANCO DE SOUZA FILHO			Telefone
Endereço RUA BENEDICTO ANTONIO FERREIRA		Número 617	Complemento	
Bairro/Distrito INCOOP	CEP 19813-505	Município ASSIS	UF SP	

	(Valores em Reais)
TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	28.000,00
IMPOSTO DEVIDO	0,00
IMPOSTO A RESTITUIR	0,00
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	0,00
IMPOSTO A PAGAR GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE	0,00

Declaração recebida via Internet JV
pelo Agente Receptor SERPRO
em 12/04/2017 às 11:53:16
3195177346

Sr(a) BRENO FRANCO DE SOUZA FILHO, inscrito no CPF sob o nº 215.089.548-01.

O NÚMERO DO RECIBO de sua declaração apresentada em 12/04/2017, às 11:53:16, é:

00.64.60.13.97 - 17

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é obrigatório para:

- retificar esta declaração;
- gerar um código de acesso para obter informações e realizar serviços disponíveis na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, tais como:
 - Declaração IRPF – Extrato:
 - informação da situação do processamento;
 - apresentação de eventuais pendências e orientações sobre como resolvê-las;
 - alteração ou cancelamento de débito automático das quotas;
 - exibição de quotas do imposto em atraso e emissões dos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) atualizados
 - Situação Fiscal:
 - Informação de eventuais pendências, inclusive as relativas à Dívida Ativa da União, e orientação sobre como regularizá-las.

Atenção: Guarde este número para informá-lo na declaração do exercício de 2018, no campo "número do recibo da declaração do ano anterior".

Informações sobre a Impressão do Darf

O programa da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física só permite a impressão do Darf para o pagamento da quota única ou da primeira quota.

O contribuinte pode obter o Darf para pagamento de todas as quotas do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física, no sítio da RFB na Internet, no endereço <rfb.gov.br>, das seguintes formas:

1. Na barra "Em Destaque" da página inicial, clique na opção "Onde Encontro?" e selecione os ícones "Pagamentos" e "Pagamento do Imposto de Renda Pessoa Física". Posteriormente, selecione "Pagamento das quotas do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF)" e clique em "Programa para cálculo e emissão do Darf das quotas do IRPF". Após a leitura das "Dicas de Operação", clique em "Cálculo", na barra azul, e informe os dados solicitados até a impressão do DARF; ou
2. Na página inicial do sítio da RFB, clique na aba "Atendimento Virtual (e-CAC)" e acesse o Portal e-CAC. Em seguida, clique em "Declarações e Demonstrativos", selecione a opção "Extrato do Processamento da DIRPF". Na lista das declarações encontradas clique no ícone "Débitos" para consultar o "Demonstrativo de Débitos da Declaração". Após visualizar o quantitativo de quotas e a situação de cada uma delas, clique no ícone "Impressão" para emitir o Darf do mês desejado.

NOME: BRENO FRANCO DE SOUZA FILHO**CPF: 215.089.548-01****DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL****IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA****EXERCÍCIO 2017 ANO-CALENDÁRIO 2016****IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

Nome: BRENO FRANCO DE SOUZA FILHO CPF: 215.089.548-01
 Data de Nascimento: 10/03/1981 Título Eleitoral:
 Possui cônjuge ou companheiro(a)? Sim CPF do cônjuge ou companheiro(a): 277.537.808-08
 Houve mudança de endereço? Não
 Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental? Não

Endereço: Rua BENEDICTO ANTONIO Número: 617
 FERREIRA
 Complemento: Bairro/Distrito: INCOOP
 Município: Assis UF: SP

CEP: 19813-505 DDD/Telefone:
 E-mail: DDD/Celular:

Natureza da Ocupação: 12 - Proprietário de empresa ou de firma individual ou empregador-titular
 Ocupação Principal: 000 Outras ocupações não especificadas anteriormente
 Tipo de declaração: Declaração de Ajuste Anual Original
 Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2016: 334563091399

DEPENDENTES

Sem informações

ALIMENTANDOS

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR

(Valores em Reais)

NOME DA FONTE PAGADORA	REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA	CONTR. PREVID. OFICIAL	IMPOSTO RETIDO NA FONTE	13º SALÁRIO	IRRF SOBRE 13º SALÁRIO
BRENO FRANCO DE SOUZA FILHO ME CNPJ/CPF: 04.193.646/0001-93	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

Sem informações

RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

Sem informações

RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA

Sem informações

NOME: BRENO FRANCO DE SOUZA FILHO

CPF: 215.089.548-01

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2017 ANO-CALENDÁRIO 2016

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA)

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA)

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES

Sem informações

IMPOSTO PAGO / RETIDO

Sem informações

PAGAMENTOS EFETUADOS

Sem informações

DOAÇÕES EFETUADAS

Sem informações

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2015	31/12/2016
32	EMPRESA INDIVIDUAL BRENO FRANCO DE SOUZA ME CNPJ 04.193.646 /0001-93 105 - Brasil	1.000,00	1.000,00
TOTAL		1.000,00	1.000,00

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

Sem informações

ESPÓLIO

Sem informações

DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS

Sem informações

NOME: BRENO FRANCO DE SOUZA FILHO

CPF: 215.089.548-01

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2017 ANO-CALENDÁRIO 2016

RESUMO **TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO O DESCONTO SIMPLIFICADO**

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS E DESCONTO SIMPLIFICADO

Recebidos de Pessoa Jurídica pelo titular	28.000,00
Recebidos de Pessoa Jurídica pelos dependentes	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo titular	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos dependentes	0,00
Recebidos acumuladamente pelo titular	0,00
Recebidos acumuladamente pelos dependentes	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
TOTAL DE RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	28.000,00
Desconto Simplificado	5.600,00
Base de cálculo do Imposto	22.400,00
Imposto devido	0,00
Imposto devido RRA	0,00
Total do imposto devido	0,00

IMPOSTO PAGO

Imposto retido na fonte do titular	0,00
Imp. retido na fonte dos dependentes	0,00
Carnê-Leão do titular	0,00
Carnê-Leão dos dependentes	0,00
Imposto Complementar	0,00
Imposto pago no exterior	0,00
Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004)	0,00
Imposto retido RRA	0,00
Total do imposto pago	0,00

IMPOSTO A RESTITUIR

0,00

SALDO IMPOSTO A PAGAR

0,00

PARCELAMENTO

Valor da quota	0,00
Número de Quotas	0

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Débito automático: NÃO

Assinatura

Agência (sem DV)

Conta para crédito

NOME: BRENO FRANCO DE SOUZA FILHO

CPF: 215.089.548-01

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2017 ANO-CALENDÁRIO 2016

EVOLUÇÃO PATRIMONIAL

Bens e Direitos em 31/12/2015	1.000,00
Bens e Direitos em 31/12/2016	1.000,00
Dividas e Ônus Reais em 31/12/2015	0,00
Dividas e Ônus Reais em 31/12/2016	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Rendimentos isentos e não tributáveis	0,00
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	0,00
Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa	0,00
Depósitos judiciais do imposto	0,00
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras	0,00
Total do imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00
Doações a Partidos Políticos e Candidatos a Cargos Eletivos	0,00
Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie	0,00
Imposto diferido dos Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras	0,00

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04193646/0001-93
Razão Social: BRENO FRANCO DE SOUZA FILHO ME
Nome Fantasia: AGRICOLA UNIAO
Endereço: R BENEDICTO A. FERREIRA 61 / CONJUNTO HABITACION /
ASSIS / SP / 19813-505

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/08/2017 a 04/09/2017

Certificação Número: 2017080602021246645080

Informação obtida em 15/08/2017, às 11:44:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **BRENO FRANCO DE SOUZA FILHO - EPP**
CNPJ: **04.193.646/0001-93**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:56:14 do dia 15/08/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/02/2018.

Código de controle da certidão: **6FD7.5E6D.3ABD.293C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRENO FRANCO DE SOUZA FILHO - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.193.646/0001-93

Certidão nº: 135418141/2017

Expedição: 15/08/2017, às 11:47:22

Validade: 10/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRENO FRANCO DE SOUZA FILHO - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.193.646/0001-93**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRENO FRANCO DE SOUZA FILHO

CPF: 215.089.548-01

Certidão nº: 135418229/2017

Expedição: 15/08/2017, às 11:48:28

Validade: 10/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRENO FRANCO DE SOUZA FILHO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **215.089.548-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

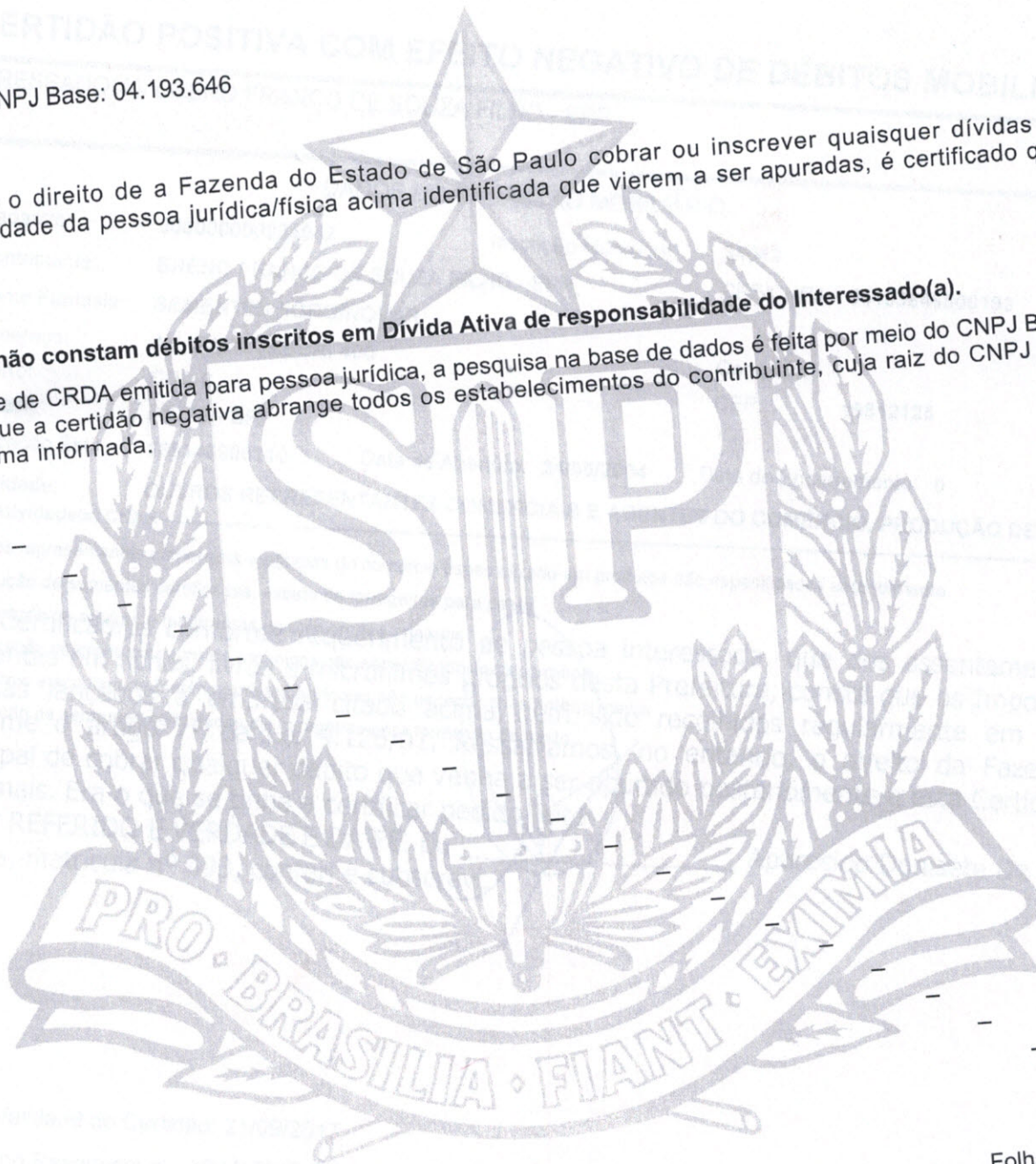
Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 04.193.646

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº

15984281

Data e hora da emissão

31/07/2017 15:31:48

Validade

30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Av. Rui Barbosa, Nº 926 - CENTRO

CNPJ: 46179941000135

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

INTERESSADO(A): BRENO FRANCO DE SOUZA FILHO - EPP

DADOS DO CADASTRO MOBILIÁRIO

Cadastro: **000000000034042** Inscrição Municipal: **34042**
Contribuinte: **BRENO FRANCO DE SOUZA FILHO - EPP** CPF/CNPJ: **04193646000193**
Nome Fantasia: **SEMENTES AGROINOVAR**
Endereço: **AV RAJA JABUR, 400** Complem:
Bairro: **CDA 2** CEP: **19812125**
Cidade: **ASSIS - SP**
Inscrição Est.: **189146906110** Data de Abertura: **24/05/2004** Data de Encerramento: **0**
Atividade: **OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO, PRODUÇÃO DE**
— Atividade(s) CNAE —

Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente

Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto

Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto orgânicos

Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente

Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente

Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto

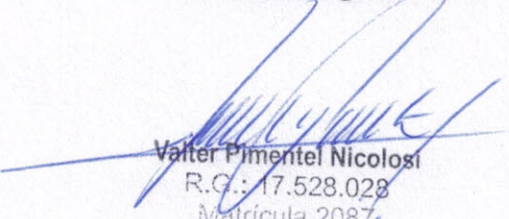
Certificamos conforme requerimento de pessoa interessada, que dos assentamentos constantes em fichas, livros e micronomes próprios desta Prefeitura, consta que os Impostos e Taxas lançados a empresa citada acima, tem sido recolhidos regularmente em dia, conforme o artigo 7º da Lei 4.126/01. Ressalvamos, no entanto, o direito da Fazenda Municipal de cobrar qualquer débito que venha a ser apurado posteriormente a esta Certidão. Nada mais. Era o que se tinha a certificar pedido feito.

O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ. Eu _____ Aparecido Donisete De Oliveira, matrícula nº 093, conferi e subscrevi.

Data de Validade de Certidão: 21/09/2017

Funcionário Responsável: APARECIDO DONIZETE DE OLIVEIRA

Assis, 22 agosto 2017


Valter Pimentel Nicolosi
R.O.: 17.528.028
Matrícula 2087.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 022673949

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 14/08/2017, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

BRENO FRANCO DE SOUZA FILHO, CNPJ: 04.193.646/0001-93, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 15 de agosto de 2017.

PEDIDO Nº:

2673949





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 6750492

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 14/08/2017, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

BRENO FRANCO DE SOUZA FILHO - EPP, CNPJ: 04.193.646/0001-93, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

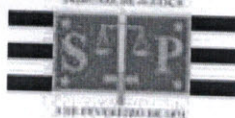
Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 15 de agosto de 2017.

PEDIDO Nº:

2673863





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 6750690

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **EXECUÇÕES CRIMINAIS - SAJ PG5**, anteriores a 14/08/2017, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

BRENO FRANCO DE SOUZA FILHO, RG: 254966342, CPF: 215.089.548-01, nascido em 10/03/1981, natural de Assis - SP, filho de Breno Franco de Souza e Marina Fernandes Viana de Souza, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão abrange os feitos de Execuções Criminais distribuídos no sistema SAJ PG5 e só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão deve ser acompanhada obrigatoriamente da certidão de Execução Criminal - SIVEC, expedida pela Vara ou Ofício de Execuções Criminais.

Esta certidão não vale para fins eleitorais.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 15 de agosto de 2017.

PEDIDO Nº:

2674047





18/09/2017

3114083

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 023114083

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 17/09/2017, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

BRENO DE SOUZA FILHO - EPP, CNPJ: 04.193.646/0001-93, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referente a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e só tem validade mediante assinatura digital.

A data de informatização de cada Comarca poderá ser verificada no Comunicado SPI nº 53/2015.

Caso o pesquisado tenha completado 18 anos antes da data de informatização deverá ser solicitada a certidão presencial na Comarca de interesse.

Considera-se **NEGATIVA** a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do artigo 8º, §2º, da Res. CNJ nº 121/10.

Esta certidão não vale para fins eleitorais.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 18 de setembro de 2017.

PEDIDO Nº:

3114083





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
CRIMINAIS ADJUNTOS
Nº 2017.0000862657**

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição, exclusivamente na Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária de São Paulo, com sede em São Paulo / Capital e jurisdição no Estado de São Paulo, **CONSTA**, até a presente data e hora, contra **BRENO FRANCO DE SOUZA FILHO - EPP**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **04.193.646/0001-93**, a distribuição do(s) seguinte(s) processo(s) e/ou procedimento(s):

1. Registro n. 0000931-51.2009.4.03.6116

Classe / Situação: EXECUCAO FISCAL / SOBRESTADO

Órgão Julgador: FORUM FEDERAL DE ASSIS

Tipo da Parte: EXECUTADO

Assunto: DIVIDA ATIVA - DIREITO TRIBUTARIO

Data da distribuição: 02/06/2009

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

2. Registro n. 0001635-93.2011.4.03.6116

Classe / Situação: EXECUCAO FISCAL / SOBRESTADO

Órgão Julgador: FORUM FEDERAL DE ASSIS

Tipo da Parte: EXECUTADO

Assunto: DIVIDA ATIVA - DIREITO TRIBUTARIO

Data da distribuição: 16/08/2011

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

Total de registro(s): 2

NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2017, às 12:06.

Observações:

- Certidão requerida pela Internet, expedida gratuitamente;
- Certidões e/ou informações a respeito do(s) processo(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente na respectiva Secretaria do Órgão Julgador, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver localizado, conforme endereços disponibilizados em nosso site;
- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada por qualquer interessado, com base no código de segurança **4f18e4bc d23891ea 9bd53ffb 765ffc9f e004407f**, no endereço **<http://web.trf3.jus.br/certidao/certidaojudicial/VerificarAutenticidade>**, até 60 dias contados da data de sua expedição (prazo em que ficará disponível no sistema);
- Não constam do cadastro do processo quaisquer dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, que estejam ausentes na certidão no caso de apontamento de registro de processo (ação penal);
- Não estando disponíveis nos sistemas de acompanhamento processual os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, se necessário;
- O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão dos mesmos;
- Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no

constantes e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) constantes dos aludidos documentos;

h) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;

i) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;

j) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos investigatórios equiparados;

k) A pesquisa abrange registros desde 25/04/1967 até a presente data, na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo;

l) Esta certidão abrange os processos em tramitação no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico.

Núcleo de Apoio Judiciário
nuaj@trf3.jus.br - (11) 3225-8666



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
CRIMINAIS ADJUNTOS
Nº 2017.0000862688**

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição, exclusivamente na Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária de São Paulo, com sede em São Paulo / Capital e jurisdição no Estado de São Paulo, **NÃO CONSTA(M)** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) até a presente data e hora, contra **BRENO FRANCO DE SOUZA FILHO**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **215.089.548-01**.

NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2017, às 12:07.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida gratuitamente;
- b) Certidões e/ou informações a respeito do(s) processo(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente na respectiva Secretaria do Órgão Julgador, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver localizado, conforme endereços disponibilizados em nosso site;
- c) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada por qualquer interessado, com base no código de segurança **000fbf31 4409f57e 4d8d5f63 15384e87 b4e73820**, no endereço **<http://web.trf3.jus.br/certidao/certidaojudicial/VerificarAutenticidade>**, até 60 dias contados da data de sua expedição (prazo em que ficará disponível no sistema);
- d) Não constam do cadastro do processo quaisquer dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, que estejam ausentes na certidão no caso de apontamento de registro de processo (ação penal);
- e) Não estando disponíveis nos sistemas de acompanhamento processual os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, se necessário;
- f) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão dos mesmos;
- g) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) constantes dos aludidos documentos;
- h) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
- i) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;
- j) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos investigatórios equiparados;
- k) A pesquisa abrange registros desde 25/04/1967 até a presente data, na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo;
- l) Esta certidão abrange os processos em tramitação no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico.

Núcleo de Apoio Judiciário
nuaj@trf3.jus.br - (11) 3225-8666

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Assis

LOURIVAL GAMA DA SILVA

TABELIÃO



(Nº do Pedido: 19335)

CERTIDÃO

O 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE ASSIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DÁ FÉ**, a pedido de

JOSE HENRIQUE CRUZ CPF: 253.173.748-04

revendo no cartório a seu cargo os LIVROS DE REGISTRO DE INSTRUMENTOS DE PROTESTO deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO** de títulos, letras ou documentos, de aceite ou responsabilidade em nome de:

BRENO FRANCO DE SOUZA FILHO

*****CPF 215.089.548-01*** RG 25496634***

no período de 5 (Cinco) anos anterior a 15 DE AGOSTO DE 2017.

ASSIS, 15 DE AGOSTO DE 2017

Eu, CRISTIANO SALES BECHELI, pesquisei os arquivos e conferi.
Eu, CRISTIANO SALES BECHELI, a subscrevo e assino.

CRISTIANO SALES BECHELI
ESCREVENTE

CRISTIANO SALES BECHELI
ESCREVENTE AUTORIZADO

A presente certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo. (Prov. C.G.J. 21/83).

Cartório	Estado	IPESP	Reg. Civil	Trib. Justiça	Min. Púb.	Sta. Casa	Imp. Municipal	TOTAL
7,51	2,13	1,46	0,39	0,52	0,36	0,07	0,37	12,81

VERIFIQUE O NOME E DOCUMENTO GRAFADO NO CERTIFICADO
AS TAXAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR VERBA

Chave de Segurança: D430315AA8DB2167BAA8A493FF05037184F1047EF9171C151968DF2E1C7AE90802

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Assis

LOURIVAL GAMA DA SILVA

TABELIÃO



(Nº do Pedido: 19336)

CERTIDÃO

O 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE ASSIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DÁ FÉ**, a pedido de

JOSE HENRIQUE CRUZ CPF: 253.173.748-04

revedo no cartório a seu cargo os LIVROS DE REGISTRO DE INSTRUMENTOS DE PROTESTO deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO** de títulos, letras ou documentos, de aceite ou responsabilidade em nome de:

BRENO FRANCO DE SOUZA FILHO EPP

CNPJ 04.193.646/0001-93

no período de 5 (Cinco) anos anterior a 15 DE AGOSTO DE 2017.

ASSIS, 15 DE AGOSTO DE 2017

Eu, CRISTIANO SALES BECHELI pesquisei os arquivos e conferi.
Eu, CRISTIANO SALES BECHELI, a subscrevo e assino.

CRISTIANO SALES BECHELI
ESCREVENTE

CRISTIANO SALES BECHELI
ESCREVENTE AUTORIZADO

A presente certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo. (Prov. C.G.J. 21/83).

Cartório	Estado	IPESP	Reg. Civil	Trib. Justiça	Min. Púb.	Sta. Casa	Imp. Municipal	TOTAL
7,51	2,13	1,46	0,39	0,52	0,36	0,07	0,37	12,81

**VERIFIQUE O NOME E DOCUMENTO GRAFADO NO CERTIFICADO
AS TAXAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR VERBA**

Chave de Segurança: D42C1C679EEE16789F8C9489FB077DFA040208087982FD7BFF0E017EF41F157088

**2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE ASSIS**

AV RUI BARBOSA, 809, CENTRO - Fone: (018)3325-1645

ASSIS - SP

TABELIÃO: PHILIPPE HOORY**CERTIDÃO NEGATIVA**

A 2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE ASSIS da comarca de ASSIS-SP, por este público instrumento, atendendo a requerimento de JOSE HENRIQUE CRUZ, portador(a) do CPF 253.173.748-04

CERTIFICA que revendo na serventia a seu cargo, os LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO, no período de 5 (Cinco) anos até 14/08/2017, deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO em nome de:**

BRENO FRANCO DE SOUZA FILHO
CSFOP GSBODP EF TPVAB GJMIP
DTGPO HTCPEQ FG UQWBC HKNJQ
CPF - 215.089.548-01

(Para maior segurança, confira de cima para baixo cada letra do nome certificado, com a seqüência alfabética das linhas inferiores)

Nada mais. O referido é verdade e dá fé. Fica esclarecido que o(s) número(s) e nome(s) objeto desta certidão, referem-se aos mesmos na forma em que se encontram aqui grafados, tendo sido fornecidos pela própria pessoa interessada, não devendo ser considerados aqueles semelhantes por qualquer motivo.

ASSIS, 15 de Agosto de 2017

SILVANIRA MELO DOS SANTOS
SUBSTITUTA



Certidão nº 8036-2017 Pedido nº 16458

Código de Segurança: 020000164580000080360150820171603193504008

EMOLUMENTOS	ESTADO	IPESP	SINOREG	STA CASA	TRIB JUST	MINISTÉRIO PÚBLICO	IMPOSTO MUNICIPAL	TOTAL
R\$ 7,51	R\$ 2,13	R\$ 1,46	R\$ 0,39	R\$ 0,07	R\$ 0,52	R\$ 0,36	R\$ 0,37	R\$ 12,81



00752602096777.000078635-0

**2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS**

AV RUI BARBOSA, 809, CENTRO - Fone: (018)3325-1645

ASSIS - SP

TABELIÃO: PHILIPPE HOORY**CERTIDÃO NEGATIVA**

A 2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS da comarca de ASSIS-SP, por este público instrumento, atendendo a requerimento de JOSE HENRIQUE CRUZ, portador(a) do CPF 253.173.748-04

CERTIFICA que revendo na serventia a seu cargo, os LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO, no período de 5 (Cinco) anos até 14/08/2017, deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO em nome de:**

BRENO FRANCO DE SOUZA FILHO EPP

CSFOP GSBODP EF TPVAB GJMIP FQQ

DTGPQ HTCPEQ FG UQWBC HKNJQ GRR

CNPJ - 04.193.646/0001-93*(Para maior segurança, confira de cima para baixo cada letra do nome certificado, com a seqüência alfabética das linhas inferiores)*

Nada mais. O referido é verdade e dá fé. Fica esclarecido que o(s) número(s) e nome(s) objeto desta certidão, referem-se aos mesmos na forma em que se encontram aqui grafados, tendo sido fornecidos pela própria pessoa interessada, não devendo ser considerados aqueles semelhantes por qualquer motivo.

ASSIS, 15 de Agosto de 2017

SILVANIRA MELO DOS SANTOS
SUBSTITUTA



Certidão nº 8037-2017 Pedido nº 16459

Código de Segurança: 02000016459000080370150820171603223504008

EMOLUMENTOS	ESTADO	IPESP	SINOREG	STA CASA	TRIB JUST	MINISTÉRIO PÚBLICO	IMPOSTO MUNICIPAL	TOTAL
R\$ 7,51	R\$ 2,13	R\$ 1,46	R\$ 0,39	R\$ 0,07	R\$ 0,52	R\$ 0,36	R\$ 0,37	R\$ 12,81





Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 189.146.906.110 **Situação:** Ativo
CNPJ: 04.193.646/0001-93 **Data da Inscrição no Estado:** 20/12/2000
Nome Empresarial: BRENO FRANCO DE SOUZA FILHO - EPP **Regime de Apuração:** RPA

Empresa - Geral

Nome Empresarial: BRENO FRANCO DE SOUZA FILHO - EPP
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)
Data início da Atividade: 20/12/2000
CNPJ da Matriz: 04.193.646/0001-93
Porte: Empresa de Pequeno Porte
Capital Social: R\$ 45.000,00
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO **Data início do regime:** 01/01/2003
Regime Especial de IE Única: Não **Regime Especial de IE Única por Município:** Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
215.089.548-01	BRENO FRANCO DE SOUZA FILHO	Empresário	-	20/12/2000

Endereço do Participante

Logradouro: RUA RUA BRASIL
Nº: 117 **Complemento:** CASA
CEP: 19.800-000 **Bairro:** VILA CENTRAL
Município: ASSIS **UF:** SP

Contato do Participante

Telefone: **Fax:**
e-mail:

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia: SEMENTES AGROINNOVAR
CNPJ: 04.193.646/0001-93 **Data da Inscrição no Estado:** 20/12/2000
IE: 189.146.906.110 **Data Início da IE:** 13/01/2003
NIRE: 35.1.1763229-4
Situação Cadastral: Ativo **Data Início da Situação:** 13/01/2003
Ocorrência Fiscal: Ativa
Tipo de Unidade: - **Formas de Atuação:**

Tributário

Substituto Tributário: Não **Desde:** 14/03/2006
CPR: 1200 **Data Início da CPR:** 01/11/2016
CPR-ST:

CNAE Principal: 46.18-4/99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente **Data Início do CNAE Prin.:** 02/09/2008
CNAE Secundários: 01.41-5/01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto **Data Início do CNAE Sec.:** 02/09/2008
01.41-5/02 - Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto **Data Início do CNAE Sec.:** 02/09/2008
20.13-4/02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais **Data Início do CNAE Sec.:** 01/01/2015
20.29-1/00 - Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente **Data Início do CNAE Sec.:** 02/09/2008
46.23-1/99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente **Data Início do CNAE Sec.:** 02/09/2008

DRT: DRT-11 - MARÍLIA

Posto Fiscal: PF-10 - MARÍLIA

Contabilista

CRC: 1SP127563/O-3 **CPF/CNPJ:** 136.465.088-68
Nome: ADONIAS SANTIAGO DE OLIVEIRA
Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 12/06/2010
Situação Cadastral: ATIVO

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial
Logradouro: AVENIDA NOVE DE JULHO
Nº: 107 **Complemento:**
CEP: 19.800-020 **Bairro:** CENTRO
Município: ASSIS **UF:** SP
Telefone: (018)3421-2302 **Fax:**
e-mail: adonias@seculo20assis.com.br

Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

Tipo: Residencial
Logradouro: RUA JOAO RAMALHO
Nº: 944 **Complemento:**
CEP: 19.806-181 **Bairro:** VILA SANTA CECILIA
Município: ASSIS **UF:** SP
Telefone: (018)3322-7485 **Fax:**
e-mail: adonias@seculo20assis.com.br

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: AVENIDA RAJA JABUR
Nº: 400 **Complemento:**
CEP: 19.812-125 **Bairro:** CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE ASSIS
Município: ASSIS **UF:** SP
Referência: A 300 METROS DA EMPRESA ENTRINGER
Data de Início do Endereço: 26/10/2015

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (18)3321-3819 **Telefone 2:** (18)9722-2680
Fax: (18)3321-3819 **e-mail:** SEMENTES@AGROINOVAR.COM.BR

Endereço de Correspondência

Logradouro: AVENIDA RAJA JABUR
Nº: 400 **Complemento:**
CEP: 19.812-125 **Bairro:** CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE ASSIS
Município: ASSIS **UF:** SP
Referência: A 300 METROS DA EMPRESA ENTRINGER

CETESB

Nº do Protocolo CETESB: 91146931 **Data do Protocolo:** 20/08/2015
Nº da Licença CETESB: **Data da Licença:**

Versão: 3.40.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Consulta Modalidade de Licenciamento / Isenção de Licenciamento

Dados do Empreendimento

[Alterar Empreendimento](#)

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Razão Social: BRENO FRANCO DE SOUZA FILHO - EPP

Nome Fantasia: SEMENTES AGROINOVAR

Telefone: 18 - 33213819

Fax:

E-mail: agicopafil@gmail.com

Atividade Principal: Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas

Dados da Localização do Empreendimento

CEP: 19.812-125

UF: SAO PAULO

Município: ASSIS

Bairro: CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE ASSIS

Logradouro: AVENIDA RAJA JABUR

Número: 390

Complemento:

A Empresa se Enquadra como:

A empresa se enquadra como: Micro Empresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro Empreendedor individual (MEI)?:

 Sim Não

Tipo de Empresa: EPP

A Empresa se enquadra em alguma das situações abaixo? Selecione:

- Administração pública direta, autarquia ou fundação pública da União, do Estado ou do Município;
- Entidade sem fins lucrativos que tenha por finalidade a promoção da saúde, da educação, da promoção ou assistência social ou da proteção ambiental, conhecida de utilidade pública pela União ou pelo Estado;
- Projeto ou plano habitacional de interesse social realizado por companhia habitacional cujo controle acionário pertence ao poder público.

Posicionamento Geográfico

UTM - N:

UTM - E:

Fuso: 0

Datum:

Altitude:

Grau de saturação da qualidade do ar

Município : ASSIS

Poluente	Material Particulado MP	Dióxido de Enxofre SO ₂	Monóxido de Carbono CO	Dióxido de Nitrogênio NO ₂	Ozônio O ₃
Classificação					

MP = material particulado SO₂ = dióxido de enxofre CO = monóxido de carbono NO₂ = dióxido de nitrogênio
O₃ = ozônio
EVS = área em vias de saturação NS = área não saturada SAT-MOD = área saturada moderado SAT-SEV = área saturada severo

MEMORIAL DESCRITIVO DA CONSTRUÇÃO

OBJETO

: Construção de galpão.

LOCAL

: Avenida Raja Jabur, 390, esquina com Avenida do Manganêz – C.D.A. II – Assis - SP.

PROPRIETÁRIO

: **BRENO FRANCO DE SOUZA FILHO - EPP.**

ÁREA DA CONSTRUÇÃO

: ÁREA TOTAL.....800,00 m²

OCUPAÇÃO

: **DEPÓSITO DE SEMENTES.**

TERRENO

: Mede 1.782,58 m² e o local da edificação será devidamente nivelado para dar escoamento as águas pluviais para a vias públicas por baixo dos passeios.

FUNDAÇÃO

: A fundação será de concreto armado composta por blocos para sustentação das colunas pré-moldadas, interligadas por vigas baldrames apoiadas sobre estacas. Todas as distâncias e dimensões serão determinadas pelo cálculo estrutural.

IMPERMEABILIZAÇÃO

: Toda a fundação será devidamente impermeabilizada com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, dosada com impermeabilizante. Após a cura serão aplicadas duas demãos de tinta betuminosa.

ALVENARIA

: As paredes externas serão de 1 tijolo de 06 furos e as demais de ½ tijolo cerâmico, assentes com argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:2:8.

PÉ-DIREITO

: O pé-direito será de:

- Escritório, gerência e sanitários.....3,00 m,

- Galpão.....6,00 m.

FORRO

: Sera forro de laje pré-moldada no escritório, gerência e sanitários. O galpão não terão forro

COBERTURA

: A cobertura será de telhas galvanizadas fixas em estrutura metálica.

REVESTIMENTOS

: Todas as paredes serão revestidas com chapisco e reboco. Os sanitários terão revestimento cerâmico até altura de 2,00 metro.

PISO

: Será piso cerâmico no escritório, gerência e sanitários. O galpão terá piso de concreto polido.

ESQUADRIAS

: As portas externas serão metálicas e as internas de madeira lisa. As janelas serão de vidro temperado.

PINTURA

: Todas as paredes receberão pintura com tinta a base de PVA. As esquadrias metálicas e de madeira receberão acabamento com tinta esmalte sintético.

VIDRO

: Transparente espessura de 10 mm.

INSTALAÇÃO ELÉTRICA

: A rede será construída com fios anti-chama, devidamente dimensionada em conformidade com a NBR e normas da empresa concessionária local.

INSTALAÇÃO HIDRÁULICA

: Seá servido água nos sanitários e em pontos pré-determinados através de tubulação de PVC nas bitolas necessárias.

Os resíduos industriais serão lançados em rede de PVC nas bitolas necessárias que conduzirá para a fossa septica e sumidouro dimensionado de acordo com as características do solo.

ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO

: Todos os cômodos terão abertura(s) para o exterior a fim de proporcionar(em) a devida iluminação e ventilação.

LIMPEZA DA OBRA

: A obra será limpa,as instalações hidráulica, sanitária e elétrica finalizadas, estando em perfeitas condições de uso.

BRENO FRANCO DE SOUZA FILHO - EPP

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

OBRA: GALPÃO PARA DEPÓSITO DE SEMENTES

PROPRIETÁRIO: BRENO FRANCO DE SOUZA FILHO – EPP

LOCAL: AVENIDA RAJA JABUR, 390 ESQUINA COM AVENIDA DO MANGANEZ – C.D.A. II – ASSIS – SÃO PAULO

RESP. TÉCNICO:

CREA:

SERVIÇOS	VALORES	MES 01	MES 02	MES 03	MES 04	MES 05	MES 06	MES 07	MES 08	MES 09	MES 10	MES 11	MES 12	MES 13	MES 14	MES 15	MES 16	MES 17	MES 18
01 – SERVIÇOS PRELIMINARES GERAIS	10.176,00																		
02 – INFRA ESTRUTURA	26.400,00																		
03 – SUPRA ESTRUTURA	106.234,70																		
04 – ALVENARIA	28.944,00																		
05 – ESQUADRIAS METÁLICAS	15.829,30																		
06 – ESQUADRIAS DE MADEIRA	484,00																		
07 – FERRAGENS	1.080,00																		
08 – VIDROS	6.272,00																		
09 – TELHADOS	95.066,80																		
10 – IMPERMEABILIZAÇÕES	1.824,00																		
11 – REVESTIMENTOS INTERNOS	36.816,00																		
12 – REVESTIMENTOS EXTERNOS	21.264,00																		
13 – FORROS	2.240,00																		
14 – PINTURA	16.536,00																		
15 – AZULEJOS	2.243,00																		
16 – PISOS	37.793,30																		
17 – CIMENTADOS	8.136,00																		
18 – RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS	1.280,00																		
19 – INSTALAÇÃO ELÉTRICA	20.456,00																		
20 – INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	18.283,40																		
21 – SANITÁRIA	4.680,00																		
22 – APARELHOS	2.448,00																		
23 – ALAMBRADO, GRADIL E PORTÕES	21.640,00																		
24 – RESERVATÓRIO METÁLICO	17.600,00																		
25 – JARDINAGEM E CASCALHAMENTO	9.954,80																		
26 – PREVENÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO	23.634,70																		
27 – CAUFEITE E LIMPEZA	2.720,00																		
28 – RECEITA FEDERAL E IMBITE-SE	42.432,80																		
TOTAL	584.448,80																		
ACUMULADO		26.452,20	27.564,90	37.252,15	48.104,31	50.374,23	32.684,48	36.026,72	36.026,72	42.805,86	45.216,47	51.154,46	25.090,57	20.051,07	20.283,80	20.631,40	25.456,15	20.070,41	19.202,98
		26.452,20	54.017,10	91.269,25	139.373,56	189.747,79	222.432,27	258.458,99	294.485,71	337.291,57	382.508,04	433.862,50	458.753,07	478.804,14	499.087,94	518.719,34	545.175,49	565.245,90	594.448,88

PROPRIETÁRIO
BRENO FRANCO DE SOUZA FILHO – EPP



DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE ISENTA DE LICENCIAMENTO

Nº
59000761
Data
18/09/2017

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome BRENO FRANCO DE SOUZA FILHO - EPP		
CNPJ		Cadastro CETESB 1891002853
Logradouro AVENIDA RAJA JABUR		Nº 390 Complemento
Bairro CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE ASSIS	CEP 19.812-125	Município ASSIS

CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

Atividade (a ser) desenvolvida no local: Sementes; comércio atacadista de
Atividade que consta(rá) no cartão do CNPJ: Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas

Condições do empreendimento declaradas pelo responsável:

Não está localizado em Área de Proteção de Mananciais - APM e nem em Área Proteção e Recuperação de Mananciais - APRM da Região Metropolitana de São Paulo.

A implantação do empreendimento não implicará em supressão de vegetação nativa ou intervenção em área de preservação permanente.

RESULTADO

A CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 8 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, e com base nas informações prestadas pelo interessado, declara que a atividade desenvolvida pelo empreendimento não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito desta Companhia.

A presente declaração foi concedida com base nas informações declaradas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer outra natureza exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

O presente documento refere-se especificamente à atividade e ao endereço supra citado.

EMITENTE

Local: São Paulo
Esta Declaração de número 59000761 foi certificada por assinatura digital. Para verificação de sua autenticidade consultar o site da CETESB na internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

Departamento de Planejamento e Projetos

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: Área a ser cedida

FINALIDADE: Instalação da Breno Franco de Souza Filho – EPP.

ÁREA: 1.760,12 m²

LOCAL: Avenida Raja Jabur – S 006 – Q230 (Ex-F) – Lotes 53 a 55
CDA II – Assis/SP

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Assis

DESCRIÇÃO:

Começa no ponto “A”, situado no alinhamento predial da avenida Raja Jabur, junto à divisa do lote 52, deste ponto segue em linha reta pelo alinhamento predial da Avenida Raja Jabur, numa distância de 20,00 metros, até encontrar o ponto “B”; deste ponto segue em curva à direita com raio de 9 metros e desenvolvimento de 14,14 metros, até encontrar o ponto “C”; deste ponto segue em linha reta pelo alinhamento do Prolongamento da Avenida do Manganês, numa distância de 50,25 metros, até encontrar o ponto “D”; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta confrontando com os lotes 01 ao 03, numa distância de 29,80 metros, até encontrar o ponto “E”; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com o lote 52, numa distância de 59,25 metros, até encontrar o ponto “A”; origem desta descrição, abrangendo uma área de **1.760,12 m²**. Tudo de acordo com o desenho nº 6.375, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

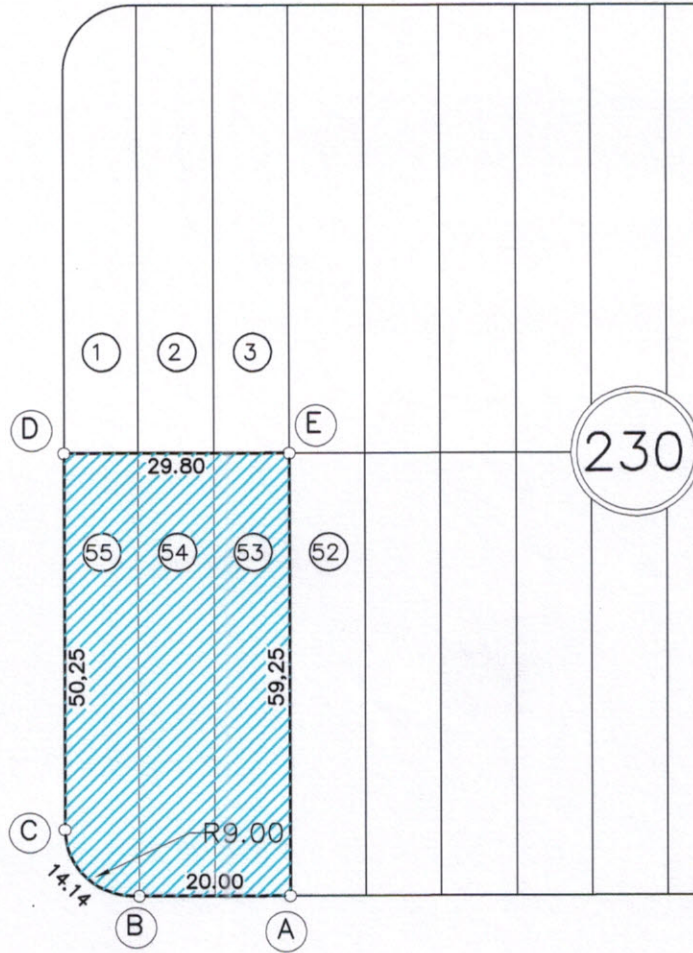
Assis, 25 de setembro de 2.017.


Eduardo David Figueiredo
CREA 5069705089

Eduardo David Figueiredo
Engenheiro Civil
Crea/SP 5069705089

RUA PEDRO DE SOUZA

PROLONG. DA AVENIDA DO MANGANÉS



AVENIDA RAJA JABUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS

ASSUNTO

ÁREA A SER CEDIDA À EMPRESA BRENO FRANCO DE SOUZA FILHO - EPP.

LOCAL

Av. RAJA JABUR - 506 - Q 230 (EX F) - L 53 A 55 - CDA II - ASSIS SP

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

ÁREA

1.760,12M²

FOLHA

ÚNICA

ARQUIVO

6.375

ENGENHEIRO

EDURDO DAVID FIGUEIREDO - CREA: 5063901570

DESENHO

HELIO

ESCALA

1:1000

DATA

22/09/2017



PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

AVALIAÇÃO

1. **Objeto:** Área a ser cedida
2. **Finalidade:** Instalação da empresa Breno Franco de Souza Filho - EPP
3. **Croqui:** 6.375 – folha única
4. **Data Base:** Setembro / 2017
5. **Local:** Avenida Raja Jabur - S. 06 - Q. 230 - L. 053 a 055
CDA II - Assis/SP
6. **Proprietário:** Prefeitura Municipal de Assis
7. **Dimensões:** Área (At) = 1.760,12 m²;
Testada (T) = 29,00 m;

8. Valor do Terreno:

Pela planta genérica de valores do município, elaborada a partir de pesquisa imobiliária, obtém-se que o valor médio do metro linear de testada corrigida é de R\$ 569,53 (quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos), o qual será adotado nesta avaliação.

8.1. Testada Corrigida (TC)

$$TC = ((At \times T) / 30) \frac{1}{2}$$

$$TC = ((1.760,12 \times 29,00) / 30) \frac{1}{2}$$

$$TC = 41,24 \text{ m}$$


8.2. Valor Total do Terreno (VT)

$$VT = TC \times VL$$

$$VT = 41,24 \times 569,53$$

$$VT = R\$ 23.492,33$$

A presente avaliação importou em R\$ 23.492,33 (vinte e três mil e quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e três centavos).



Eng. Guilherme Zorzenone Daré
Departamento de Controle Urbano

DECLARAÇÃO

Breno Franco de Souza Filho - EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 04.193.646/0001-93, com sede na Avenida Raja Jabur, 400, nesta cidade de Assis-SP, com Inscrição Municipal nº34042, Declaro que será cumprido INTEGRALMENTE todos os Prazos e os demais dispositivos da Lei Municipal 3.653/98 e Lei Municipal 5.451/10.

Por ser verdade e para que produza efeitos legais, assino o presente.

Assis, 02 de Agosto de 2017



Breno Franco de Souza Filho
Diretor



Departamento Jurídico

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Ref.: Concessão de Área à Empresa BRENO FRANCO DE SOUZA FILHO - EPP.

Da: Secretaria de Negócios Jurídicos
Para: Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Homologo o Parecer Jurídico nº 405/2017, e encaminho para providências.

Assis, 02/10/2017.

MARINA PERINI ANTUNES RIBEIRO
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



Departamento Jurídico

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

PARECER JURÍDICO Nº 405/2.017

Solicitação de parecer a respeito da concessão da área de 1.760,12 m², situada na Avenida Raja Jabur, Setor 06, quadra 230 - Lotes 053 a 055 – CDA II – Assis-SP à empresa Breno Franco de Souza Filho - EPP – Viabilidade Jurídica.

DA SOLICITAÇÃO

Trata-se de solicitação para emissão de parecer a respeito da concessão da área de 1.760,12 m², situada na Avenida Raja Jabur, Setor 06, quadra 230 - Lotes 053 a 055 – CDA II – Assis-SP à empresa **Breno Franco de Souza Filho - EPP**.

Acompanha o presente Processo Administrativo o respectivo Memorial Descritivo, Avaliação e Desenho n.º 6.375 da área, elaborados pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços – Departamento de Planejamento e Projetos.

Pela empresa **Breno Franco de Souza Filho - EPP**, foram apresentados os seguintes documentos:

1. Carta Consulta;
2. Requerimento;
3. Termo de Responsabilidade;
4. MCE – Memorial de Caracterização do Empreendimento;
5. Requerimento de empresário;
6. Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral;
7. RG e CPF do titular;
8. Declaração de Imposto de Renda do titular;
9. Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
10. Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais da empresa;
11. Diversas certidões negativas;
12. Comprovante de Isenção e Licenciamento Ambiental;
13. Memorial Descritivo da construção;
14. Cronograma Físico Financeiro.

Eis uma singela síntese.



Departamento Jurídico

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

AVALIAÇÃO JURÍDICA

A doação da área à empresa **Breno Franco de Souza Filho - EPP** deverá atender às exigências da Lei Municipal n.º 3.653/98, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5.451/2010, que dispõe sobre o Programa de Fomento ao Desenvolvimento Econômico Integrado de Assis, conforme artigos abaixo transcritos:

Art. 4º. Os imóveis serão, primeiramente, cedidos por meio de concessão de uso, com promessa de doação com encargos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo que, após referido prazo, poderão ser doados, com a outorga de escritura definitiva, desde que cumpridas todas as exigências desta Lei.

§ 1º. A Concessão de uso será antecedida de procedimento administrativo, de que constem a Planta, Cronograma físico-financeiro do empreendimento proposto, o Memorial Descritivo e a Avaliação do imóvel, a autorização legislativa e o Termo de Concessão de Uso, o qual deverá ser registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da lavratura do termo, sob pena de nulidade do mesmo.

§ 2º. O processo de doação será iniciado por requerimento da empresa interessada, devendo integrá-lo Laudo de Vistoria elaborado pela Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo, através do qual deverá ser atestado que a empresa cumpriu todas as exigências desta Lei, para posterior outorga de escritura definitiva, a qual, também, deverá ser registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sob pena de sua nulidade, devendo todas as despesas decorrentes da doação ser suportadas pela donatária.

Art. 13. Os interessados na obtenção dos benefícios desta Lei apresentarão projeto com plano de instalação, ampliação e/ou realocação de sua empresa mediante Carta Consulta dirigida à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, com o respectivo Memorial de caracterização do empreendimento e cronograma físico financeiro da obra.

§ 1º. A empresa e os seus sócios deverão apresentar, ainda, comprovação de regularidade fiscal, comercial, trabalhista, previdenciária e jurídico-processual, mediante apresentação de certidões negativas dos órgãos competentes.

§ 2º. Para definição das dimensões físicas da área, na forma do *caput* deste artigo, deverá ser adotado critério de proporcionalidade, a ser apurado mediante a análise da proposta apresentada pela Interessada, levando-se em consideração o porte, capacidade instalada e as reais



Departamento Jurídico

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

necessidades, de acordo com o tipo de atividade a ser desenvolvida pela Empresa.

Art. 21. No instrumento de concessão de uso e da escritura de doação deverão constar:

I – Cláusula que fixe prazos para início e conclusão das obras e início das atividades, que serão contados da data da outorga do termo de cessão;

II – Cláusula de retrocessão;

III – Cláusula que especifique isenção de tributos municipais, nos termos da presente Lei;

IV – Cláusula que contenha a obrigação de recolher todos os tributos federais e estaduais no Município de Assis;

V – Cláusula que determine a anuência do Município, quando da cessão ou alienação do imóvel por parte da cessionária ou donatária;

VI – Cláusula especificando que, em caso de concordata, falência, extinção ou liquidação da empresa cessionária ou donatária, terá o Município direito de preferência em relação ao imóvel cedido ou doado;

VII – Cláusula determinando que a empresa donatária não poderá, sem anuência do Município, após aprovação do Poder Legislativo, alterar seus objetivos de exploração proposta;

VIII – Cláusula fixando que, em caso de hasta pública, o Município terá direito de preferência sobre o imóvel;

IX – Cláusula impeditiva de modificações, quanto à destinação do imóvel cedido e/ou doado;

X – Cláusulas outras consubstanciadas nos termos da presente Lei.

Assim, **temos que a área deverá ser cedida, inicialmente, por meio de CONCESSÃO DE USO**, consoante determinação legal contida no art. 4º da Lei Municipal n.º 3.653/98, alterada pela Lei n.º 5.451/2010.

Outrossim, a Concessão de Uso deverá ser objeto de Autorização Legislativa e o Termo de Concessão de Uso deverá ser registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da lavratura do termo, sob pena de nulidade.

Somente após o prazo de 05 (cinco) anos da concessão de uso, é que a área poderá ser doada, desde que cumpridas todas as exigências da Lei 3.653/98, alterada pela Lei n.º 5.451/2010, com outorga de escritura definitiva, a qual deverá ser registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sob pena de sua nulidade.



Departamento Jurídico

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Importante mencionar que o não cumprimento das obrigações assumidas determinará o cancelamento dos benefícios concedidos, bem como a reversão do imóvel cedido ao patrimônio municipal, com todas as benfeitorias nele existentes, sem direito a qualquer indenização, nos termos do artigo 7º e parágrafo único da Lei 3.653/98, alterada pela Lei n.º 5.451/2010.

Ensina HELY LOPES MEIRELLES:

"Concessão de Uso é o contrato administrativo pelo qual o Poder Público atribui a utilização exclusiva de um bem de seu domínio a particular, para que o explore segundo sua destinação específica. O que caracteriza a concessão de uso e a distingue dos demais institutos assemelhados – autorização e permissão de uso – é o caráter contratual e estável da outorga do uso do bem público ao particular, para que o utilize com exclusividade e nas condições convencionadas com a Administração." (Direito Municipal Brasileiro; Meirelles, Hely Lopes, Ed. Malheiros, São Paulo, 2005, 30ª edição, pág. 510).

CONCLUSÃO

Diante do exposto, *S.M.J.*, opino pelo **DEFERIMENTO** da cessão da área, por meio de concessão de uso, pelo período de 05 (cinco) anos, à empresa **Breno Franco de Souza Filho - EPP**, sendo que somente após esse período e mediante o cumprimento de todas as exigências legais poderá ser efetivada a doação da área, com a outorga da escritura definitiva, nos termos do artigo 4º, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 3.653/98, alterada pela Lei 5.451/2010.

Finalizando, ressalvo que o parecer editado, demonstra a formalização de opinião jurídica emitida por seu emissor, cabendo ao interessado a atribuição discricionária de seu acatamento ou não.

É o parecer.

Assis (SP), 27 de setembro de 2017.

Leandro Aguilera Bergonso
OAB/SP341.191

COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO EMPRESARIAL

Decreto Municipal – 7302/17

Assis, 18 de setembro de 2017

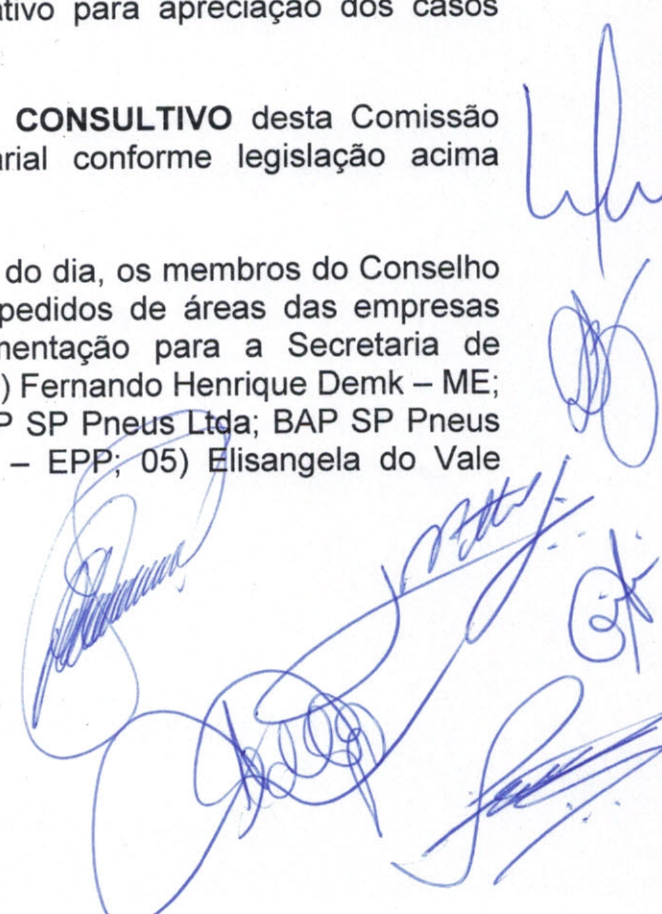
ATA n. 03/2017

REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO EMPRESARIAL

Atendendo a convocação de seu Presidente, com quórum necessário dos conselheiros: **AIRTON NIZOLI, FRANCISCO W. ANTUNES RIBEIRO, LEANDRO PEPES C. DE ALMEIDA, MOACIR CARRER, PAULO MATTIOLI JUNIOR, CARLOS AUGUSTO AARÃO CARNEIRO DE AZEVEDO E LEANDRO AGUILERA BERGONSO**. Em cumprimento a Lei Municipal n. 5451/2010 a qual alterou dispositivos da Lei Municipal 3653/98 (art. 24, incisos I a VII e Parágrafos 1 a 7), os membros da Comissão Especial de Acompanhamento Empresarial abaixo assinados (Decreto 7302/17), estiveram presentes nesta data para participar da 3ª reunião ordinária de trabalho, cuja pauta para análise de projetos de solicitação de áreas municipais para instalação ou expansão de empresas em áreas de fomento no município de Assis, a ser encaminhado à Prefeitura Municipal para análise jurídica e de outras secretarias e posterior formulação de projeto de lei a ser encaminhado ao Poder Legislativo para apreciação dos casos pertinentes.

Fica consignado o caráter apenas **CONSULTIVO** desta Comissão Especial de acompanhamento Empresarial conforme legislação acima mencionada.

Passando as deliberações da pauta do dia, os membros do Conselho passaram a analisar individualmente os pedidos de áreas das empresas solicitantes as quais entregaram documentação para a Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, a saber: 01) Fernando Henrique Demk – ME; 02) A. Bachega Neto EPP – EPP; 03) BAP SP Pneus Ltda; BAP SP Pneus Ltda; 04) Breno Franco de Souza Filho – EPP; 05) Elisângela do Vale Marcola Negrão – ME.



COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO EMPRESARIAL

Decreto Municipal – 7302/17

01. Empresa:

- Fernando Henrique Demk – ME;
- CNPJ – 18.390.605/0001-00;
- Atividade Pretendida: Psicultura;
- Área Pretendida: CDA II – Quadra L – Lotes 36 e 37 – aproximadamente 1200 (um mil, e duzentos m²);
- Apresentação de carta consulta e memorial de caracterização do empreendimento **DE FORMA INCOMPLETA E SEM ASSINATURA;**
- **NÃO INFORMOU CAPITAL INICIAL DISPONÍVEL E PATRIMÔNIO LÍQUIDO; NEM FATURAMENTO ATUAL E ANTERIOR;**
- Apresentação de planta baixa do empreendimento;
- Empresa com CNPJ ativo, **PORÉM COM CNAE DIVERGENTE DA ATIVIDADE PRETENDIDA;**
- apresentação de certidão negativa de tributos municipais;
- **CETESB** - Com relação ao local da área pretendida, apresentou protocolo de solicitação de parecer técnico de viabilidade de localização à Cestesb, datado de 01/09/17, **AGUARDANDO MANIFESTAÇÃO.**
- **NÃO APRESENTAÇÃO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE** do cumprimento dos prazos e demais dispositivos previstos nas Leis municipais n. 5451/2010 e n. 3653/98.

DO PARECER:

Por hora, apresentar o solicitante **FERNANDO HENRIQUE DEMK – ME**, a adequação do CNAE para a atividade pretendida; prestar informações sobre o capital inicial disponível para execução do projeto e completar os dados dos questionamentos solicitados em carta consulta até 29/09/2017; assinar o termo de responsabilidade do cumprimento das leis municipais 5451/10 e 3653/98; Firmar o solicitante a carta consulta e o memorial de caracterização do empreendimento.

Em 18/09/17

Presidente


Francisco W. Antunes Ribeiro

COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO EMPRESARIAL

Decreto Municipal – 7302/17

02. Empresa:

- A. Bacheга Neto EPP – EPP (Átomos);
- CNPJ – 17.441879/0001-00;
- Atividade Pretendida: Instalação Elétrico Industrial, artefatos em concretos pré-moldados e construção civil industrial;
- Área Pretendida: CDA II – Quadra C – Lotes 36/38 – aproximadamente 1776 (um mil, setecentos e setenta e seis m²);
- Apresentação de carta consulta e memorial de caracterização do empreendimento, com informações gerais e econômica, bem como empregos a serem gerados;
- Apresentação de planta baixa do empreendimento;
- Empresa com CNPJ ativo
- apresentação de certidão negativa de tributos municipais;
- **CETESB** - Com relação ao local da área pretendida, apresentou protocolo de solicitação de parecer técnico de viabilidade de localização à Cetesb, datado de 15/09/17, **AGUARDANDO MANIFESTAÇÃO.**
- Apresentação do Termo de Responsabilidade do cumprimento dos prazos e demais dispositivos previstos nas Leis municipais n. 5451/2010 e n. 3653/98.

DO PARECER:

O parecer desta Comissão com relação ao pedido de uma área pública pela empresa **A. BACHEGA NETO EPP – EPP (ÁTOMOS)** – foi **FAVORÁVEL**, por unanimidade, **COM A RESSALVA** da necessidade da apresentação do Parecer Técnico de viabilidade de Localização da Cetesb ou de sua isenção de acordo com a atividade desenvolvida, antes do envio do respectivo projeto de lei.

Em 18/09/17


Francisco W. Antunes Ribeiro
Presidente




COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO EMPRESARIAL

Decreto Municipal – 7302/17

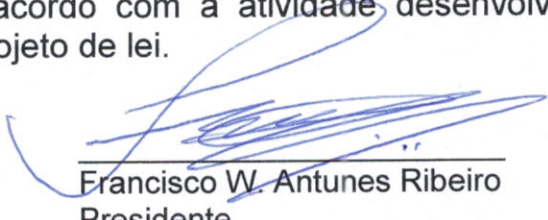
03. Empresa:

- BAP SP Pneus Ltda;
- CNPJ – 16.799.233/0001-36;
- Atividade Pretendida: Reforma de Pneumáticos (Recapagens Pneus);
- Área Pretendida: CDA II – Quadra F – Lotes 38/42 – aproximadamente 2960 (dois mil, novecentos e sessenta m²).
- Apresentação de carta consulta e memorial de caracterização do empreendimento, com informações gerais e econômica, bem como empregos a serem gerados;
- Apresentação de planta baixa do empreendimento;
- Empresa com CNPJ ativo
- apresentação de certidão negativa de tributos municipais;
- **CETESB** - Com relação ao local da área pretendida, apresentou protocolo de solicitação de parecer técnico de viabilidade de localização à Cetesb, datado de 18/09/17, **AGUARDANDO MANIFESTAÇÃO.**
- Apresentação do Termo de Responsabilidade do cumprimento dos prazos e demais dispositivos previstos nas Leis municipais n. 5451/2010 e n. 3653/98.

DO PARECER:

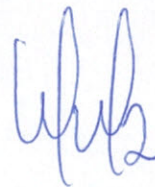
O parecer desta Comissão com relação ao pedido de uma área pública pela empresa **BAP SP PNEUS LTDA** – foi **FAVORÁVEL**, por unanimidade, **COM A RESSALVA** da necessidade da apresentação do Parecer Técnico de viabilidade de Localização da Cetesb ou de sua isenção de acordo com a atividade desenvolvida, antes do envio do respectivo projeto de lei.

Em 18/09/17


Francisco W. Antunes Ribeiro
Presidente









COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO EMPRESARIAL

Decreto Municipal – 7302/17

04. Empresa:

- Breno Franco de Souza Filho - EPP;
- CNPJ – 04.193.646/0001-93;
- Atividade Pretendida: Produção Industrial, Secagem, Beneficiamento e Reembalagem de sementes;
- Área Pretendida: CDA II – Quadra F – Lotes 53/55 – aproximadamente 1759 (um mil, setecentos e cinquenta e nove m²);
- Apresentação de carta consulta e memorial de caracterização do empreendimento, com informações gerais e econômica, bem como empregos a serem gerados;
- Apresentação de planta baixa do empreendimento;
- Empresa com CNPJ ativo
- apresentação de certidão negativa de tributos municipais;
- **CETESB** - Apresentação de declaração de atividade isenta de licenciamento emitida pela Cetesb para o local solicitado.
- Apresentação do Termo de Responsabilidade do cumprimento dos prazos e demais dispositivos previstos nas Leis municipais n. 5451/2010 e n. 3653/98.

DO PARECER:

O parecer desta Comissão com relação ao pedido de uma área pública pela empresa **BRENO FRANCO DE SOUZA FILHO - EPP** – foi **FAVORÁVEL**, por unanimidade. Declaração de Atividade isenta de licenciamento pela Cetesb (doc. Anexo).

Em 18/09/17


Francisco W. Antunes Ribeiro - Presidente





COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO EMPRESARIAL

Decreto Municipal – 7302/17

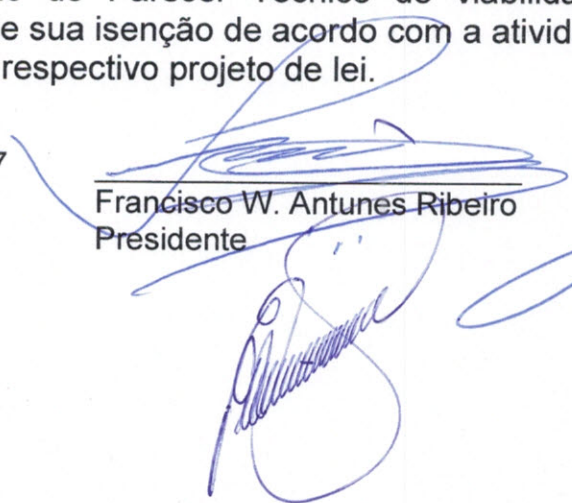
05. Empresa:

- Elisangela do Vale Marcola Negrão – ME;
- CNPJ – 13.054.688/0001-34;
- Atividade Pretendida: Fabricação Massas Alimentícias (Pastéis);
- Área Pretendida: Prolongamento da Rua Maestro Augusto Matias – S 004 – Q 322 – L 011 – Fração C2 – aproximadamente 1,200 (um mil e duzentos m²) – Nova área Fomento;
- Apresentação de carta consulta e memorial de caracterização do empreendimento, com informações gerais e econômica, bem como empregos a serem gerados;
- Apresentação de planta baixa do empreendimento;
- Empresa com CNPJ ativo
- apresentação de certidão negativa de tributos municipais;
- **CETESB** - Com relação ao local da área pretendida, apresentou protocolo de solicitação de parecer técnico de viabilidade de localização à Cestesb, datado de 13/09/17, **AGUARDANDO MANIFESTAÇÃO**.
- Apresentação do Termo de Responsabilidade do cumprimento dos prazos e demais dispositivos previstos nas Leis municipais n. 5451/2010 e n. 3653/98.

DO PARECER:

O parecer desta Comissão com relação ao pedido de uma área pública pela empresa **ELISANGELA DO VALE MARCOLA NEGRÃO – ME** – foi **FAVORÁVEL**, por unanimidade, **COM A RESSALVA** da necessidade da apresentação do Parecer Técnico de viabilidade de Localização da Cetesb ou de sua isenção de acordo com a atividade desenvolvida, antes do envio do respectivo projeto de lei.

Em 18/09/17


Francisco W. Antunes Ribeiro
Presidente

COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO EMPRESARIAL

Decreto Municipal – 7302/17

Ficou definido o próximo dia 25 de setembro de 2017, às 17 horas, neste mesmo local, para próxima reunião ordinária de trabalho, para continuidade das análises dos pedidos de áreas públicas para instalação e expansão de empresas no município de Assis, saindo os Senhores Conselheiros presentes cientes da mesma, devendo ser notificados formalmente os membros ausentes nesta oportunidade.

Outrosim, com embasamento nas citadas legislações municipais, os conselheiros definiram a data máxima de 29 de setembro de 2017, como data limite para as empresas que já estão em fase de levantamento de documentação para apresentação dos mesmos junto a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo de Assis, sendo que, após esta data, a área pleiteada também poderá ser apresentada a outras empresas interessadas em fomento neste município, devendo ser notificadas formalmente do prazo estabelecido. São elas (nomes fantasia): **FÁBRICA SORVETES SHALOM (SÉRGIO); FÁBRICA LAJES MGO (PAULO) – FR MIX DISTRIBUIDORA (FERNADO); TRANSPORTADORA RANCHARIENSE (SEVERINO); REBECA ATACADOS (MAURO); FÁBRICA PÃO QUEIJO - ZACARELLI (ISADORA REIS ZACARELLI); MJ MONTAGENS INDUSTRIAIS (JEFERSON); DISK CAÇAMBA (DIDÃO); CENTRO DISTRIBUIÇÃO CAROLINA (LETÍCIA); JEFERSON SERRALHERIA; MARCENARIA PETCOV (EVANDRO); CALDEN MONTAGENS INDUSTRIAIS (VAGNER); MADEREIRA MAYKON; ALFA AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL E OBRA CIVIL EIRELI EPP; TAG SERVIÇOS DE TORNO (ALÍCIO).**

Sendo o que havia para ser deliberado, dando-se cumprimento ao que preceitua as legislações municipais 3.653/98 e 5451/10, encerra-se a presente reunião, que foi por mim, Paulo Mattioli Junior, secretário, revisada, redigida e lida aos conselheiros, devidamente assinada pelos presentes.

Presentes na 03ª Reunião Ordinária da Comissão Especial de Acompanhamento Empresarial (Decreto Municipal – 7302/17) em 18/09/2017.

Nami Sabeh
ACIA (Titular)

João Antônio Binato
ACIA (Suplente)

Airton Nizoli
AEASSIS (Titular)

Arildo Blefari de Almeida
AEASSIS (Suplente)

Francisco W. Antunes Ribeiro
OAB/Assis (Titular)

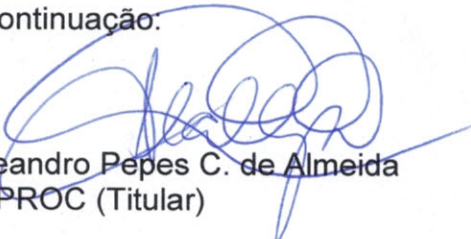
Fernando Volpato dos Santos
OAB/Assis (Suplente)

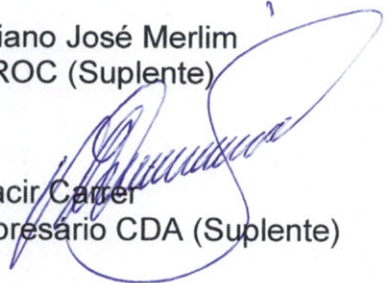
COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO EMPRESARIAL

Decreto Municipal – 7302/17

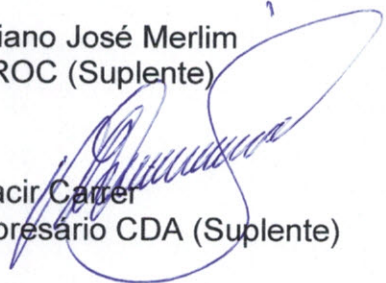
Presentes na 03ª Reunião Ordinária da Comissão Especial de Acompanhamento Empresarial (Decreto Municipal – 7302/17) em 18/09/2017.

Continuação:


Leandro Pepes C. de Almeida
APROC (Titular)

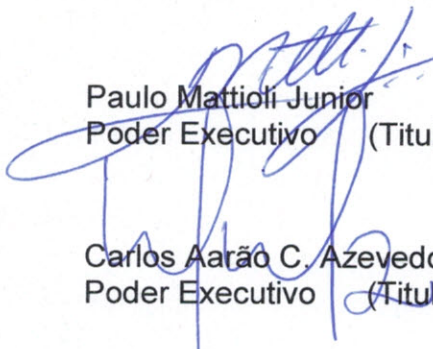

Luciano José Merlim
APROC (Suplente)

Nilma Divani de Melo
Empresário CDA (Titular)


Moacir Carrer
Empresário CDA (Suplente)

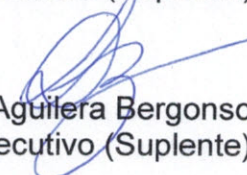
Marco Antônio Zanqueta
Empresário CDA (Titular)

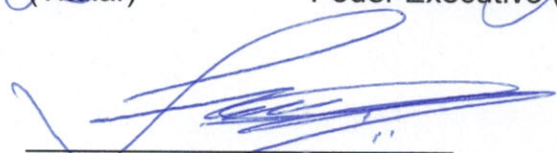
Sandro Lúcio Ferrari
Empresário CDA (Suplente)


Paulo Mattioli Junior
Poder Executivo (Titular)

Guilherme de Oliveira
Poder Executivo (Suplente)


Carlos Aarão C. Azevedo
Poder Executivo (Titular)


Leandro Aguilera Bergonso
Poder Executivo (Suplente)


Francisco W. Antunes Ribeiro
Presidente Eleito

